

20. 348. 251-0

0332206356



20. 348. 251-0





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
085.187.848-24**

**Nome
HELCIO KRONBERG**

**Nascimento
10/08/1967**

**CÓDIGO DE CONTROLE
AB2F.3B64.F4A3.4BB0**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:18:17 do dia 23/04/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 085.187.848-24

Nome: HELCIO KRONBERG

Data de Nascimento: 10/08/1967

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:09:21 do dia 29/07/2026 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: A6A8.A13C.AB8B.875C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº C265001230904, que o Senhor **HELCIO KRONBERG** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 508/2024, com Carteira de Exercício Profissional nº 121, com validade até 09-02-2027. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, atualizou, no presente exercício, as certidões negativas em matéria cível, criminal, patrimonial e de títulos protestados, conforme preceitua a Resolução de nº 005/2020 - JUCISRS. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre, 18 de agosto de 2026. Nada mais.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME DO PORTADOR
HELICIO KRONBERG

NOME DO PAI
WALDEMAR KRONBERG

NOME DA MÃE
SONIA KRONBERG

DATA DE NASCIMENTO
10/08/1967

Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
77026908 SESP/PR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

EXERCÍCIO
Leiloeiro

CPF
085.187.848-24



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DE MATRÍCULA: 508/2025

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2026

DATA DE VALIDADE: 09/02/2027

Nº DA CARTEIRA: 121 (2ª VIA)

ASS. DIGITALMENTE COM gov.br ITI

POR HELCIO KRONBERG



Lauren Mazzardo
LAUREN MONDACK MAZZARDO
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA HELICIO KRONBERG			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 13 416.388-0		CNPJ/CPF 085.187.848-24	
ENDEREÇO R. PADRE ANCHIETA			NÚMERO 2540
UNIDADE 401	ANDAR 04	COMPLEMENTO COND CHAMPAGNAT 2540-OFFICE E RESIDENCE BLOCO CHAMPAGNAT 2540-OFFICE	
BAIRRO BIGORRILHO			CEP 80730-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 31/01/2001		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.364.738	DATA EMISSÃO 12/04/2018	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO			
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
4-43.20.00 LEILOEIRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
22/07/2026 - 16:19:47

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELCIO KRONBERG
CPF: 085.187.848-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:34 do dia 12/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2027.

Código de controle da certidão: **59B7.C0C8.526B.82F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1533453

15/06/2026 11:06:50

NIT Principal: 111.22403.18-0

Contribuinte: HELCIO KRONBERG

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 122.05639.73-2, 111.22403.18-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 15/06/2026

Valida até: 12/12/2026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
 com o código 260615ELBZVSGGL1TSU93



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40125523-45

Certidão fornecida para o CPF/MF: **085.187.848-24**
Nome: **HELICIO KRONBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.390.619

CPF: 085.187.848-24

Nome: HELCIO KRONBERG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:08 do dia 12/08/2026.

Código de autenticidade da certidão: ADBBC75569BA4AA008B8237055C6CFF085

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/11/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO KRONBERG

CPF: 085.187.848-24

Certidão n°: 57826003/2026

Expedição: 26/06/2026, às 15:58:01

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELCIO KRONBERG**, inscrito(a) no CPF sob o n° **085.187.848-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR - REGULARIDADE DO FGTS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul -JUCISRS sob o nº 508, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, para fins de participação no Chamamento Público nº 04/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados e não se encontra inscrito na condição de empregador ou equiparado perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, não estando, portanto, sujeito ao respectivo recolhimento.

A presente declaração é apresentada para atendimento ao disposto no item 3.3, alínea "f", do Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG:0851878
4824
Dados: 2026.09.11
10:50:38 -03'00'

HELICIO KRONBERG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: KRONBERG ALIENAÇÕES, REMOÇÕES E GUARDA S.A., com sede na Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, na Av. Visconde do Rio Branco, nº 1.451, Brejatuba - CEP: 83280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.072.130/0001-72, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente, Anette Lerner Kronberg, portadora da Cédula de Identidade RG 2.209.369-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.940.109-82, e **HÉLCIO KRONBERG**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 1259, na Junta Comercial do Estado do Paraná/JUCEPAR sob o nº 653, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul/JUCEMS sob o nº 68, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF sob o nº 169 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro/JUCERJA sob o nº 299, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.702.690-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.187.848-24, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro - CEP: 80010-080, denominados apenas como **CONTRATANTES**;

CONTRATADA: SUPERBID WEBSERVICES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Monteiro, nº 125, 2º andar - Parte, Condomínio KZA Faria Lima, Pinheiros - CEP: 05423-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.428.204/0001-89, neste ato representada na forma do seu contrato social, denominada apenas como **CONTRATADA**;

INTERVENIENTE ANUENTE: SUPERBID PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Monteiro, nº 125, 2º andar, cj. 24, Condomínio KZA Faria Lima, Pinheiros - CEP: 05423-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, denominada apenas como **SUPERBID PAY**;

CONSIDERANDO QUE:

- 1) A **CONTRATADA** é proprietária da Plataforma de Transação Eletrônica ("Plataforma Superbid Exchange") que permite a realização e divulgação de leilões judiciais e vendas por iniciativa particular, leilões extrajudiciais, leilões rurais e vendas diretas de bens ("eventos") na Plataforma Superbid Exchange e em seus respectivos Portais;
- 2) A **SUPERBID PAY** é a instituição de pagamento da Plataforma Superbid Exchange;
- 3) Os **CONTRATANTES** têm interesse em utilizar a Plataforma Superbid Exchange para a realização e divulgação de eventos através do site da **CONTRATANTE KRONBERG ALIENAÇÕES, REMOÇÕES E GUARDA S.A.** <https://www.kronleiloes.com.br> e da Plataforma Superbid Exchange e seus respectivos Portais;

RESOLVEM as partes, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), nos seguintes termos e condições:

LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DA PLATAFORMA SUPERBID EXCHANGE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA licencia aos **CONTRATANTES** o direito de uso da Plataforma Superbid Exchange, com os módulos Gate Judicial, Gate Trabalhista, Gate Corporativo, Gate Administração Pública e Gate Rural, descritos no Anexo I, pa



realização e divulgação de eventos através do site <https://www.kronleiloes.com.br> e da Plataforma Superbid Exchange e seus respectivos Portais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Plataforma Superbid Exchange possui as funcionalidades listadas abaixo:

- Plataforma responsiva com visualização para desktop, smartphones e tablets;
- Gerenciamento do painel de visualização em desktop e smartphones por meio de login/senha;
- Cadastro de condições comerciais;
- Cadastro de usuários administrativos (leiloeiros e funcionários) com permissão e armazenamento de logs de auditoria de acessos;
- Inserção e divulgação das Condições de Venda e Pagamento dos eventos;
- Divulgação dos eventos e dos bens na Plataforma Superbid Exchange e em seus respectivos Portais;
- Cadastro de usuários com validação junto a birôs de dados e armazenamento de logs de auditoria de acessos;
- Cadastro de eventos por modalidade, conforme Gate específico;
- Habilitação dos usuários para participação nos eventos com aceite das Condições de Venda e Pagamento;
- Cadastro ou importação em massa de bens/lotos (via planilha);
- Dashboard para acompanhamento e gerenciamento dos eventos e das transações de venda dos bens;
- Migração de bens/lotos remanescentes com lista de habilitados;
- Sistema de habilitação especial, com trava de lances para bens/lotos especiais (com restrições/requisitos legais);
- Recebimento de lances Livre, Manual, Automático, Parcelado e Proposta (configuração CPC e resoluções legais);
- Transmissão ao vivo dos leilões via streaming (pago ou gratuito);
- Geração de relatórios gerenciais, planilhas e prestação de contas;
- Emissão dos livros obrigatórios da Junta Comercial;
- Emissão de documentos gerenciais como Autos Negativos, Positivos, de Arrematação, Notas de Venda, Atas, entre outros (todos os documentos são criados via TAGs pelo próprio administrador em Word);
- Liquidação financeira dos valores recebidos pela venda dos bens, incluindo geração das vendas, emissão dos títulos para pagamento ("boletos") ou captura no cartão de crédito, conforme o caso, recebimento, liquidação bancária, conciliação e repasse, através da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY, e
- Disponibilização de atendimento ao cliente (Chat ou WhatsApp) quanto a dúvidas e esclarecimentos referentes à utilização e às funcionalidades da Plataforma Superbid Exchange.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Associados à licença do direito de uso da Plataforma Superbid Exchange, a **CONTRATADA** fornecerá aos **CONTRATANTES**:

- ☐ Front padrão Plataforma Superbid Exchange;
- ☐ Licença de banco de dados necessária à operação da Plataforma Superbid Exchange em ambiente de produção, e
- ☐ Infraestrutura em Servidor Cloud.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente licença é contratada para uso temporário da Plataforma Superbid Exchange, com serviços correlatos de manutenção e suporte, sem exclusividade, e número limitado de usuários nomeados (usuários treinados na forma da



cláusula décima primeira), que associados ao licenciamento estabelecem os serviços agregados necessários ao perfeito uso da Plataforma Superbid Exchange.

PARÁGRAFO QUARTO - Todos os eventos cuja realização dependa de Leiloeiro Oficial deverão ser realizados exclusivamente pelo **CONTRATANTE HÉLCIO KRONBERG**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** responderá perante os **CONTRATANTES** pela disponibilidade da Plataforma Superbid Exchange, garantindo SLA do serviço de Computing (Servidor Cloud) de 99,5%.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** prestará aos **CONTRATANTES** serviços de manutenção da Plataforma Superbid Exchange, incluindo as atividades previstas abaixo:

- ☐ Acesso a todas as novas versões das funcionalidades da Plataforma Superbid Exchange lançadas pela **CONTRATADA** e integrantes da licença dos **CONTRATANTES**;
- ☐ Atualizações da Plataforma Superbid Exchange para atender as modificações na legislação que estiver dentro do escopo de funcionalidades originais da Plataforma Superbid Exchange;
- ☐ Manutenção preventiva e corretiva dos erros detectados pela **CONTRATADA** em funcionalidades da Plataforma Superbid Exchange, e
- ☐ Monitoramento e sustentação da infraestrutura de hospedagem da Plataforma Superbid Exchange.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** prestará aos **CONTRATANTES** serviços de suporte tecnológico aos usuários nomeados para o esclarecimento de quaisquer dúvidas na utilização da Plataforma Superbid Exchange, até o limite de 04 horas mensais, não cumulativas, através da Central de Atendimento.

CLÁUSULA QUINTA - As solicitações de serviços referentes ao suporte tecnológico, incluindo a correção de falhas técnicas, não-conformidades operacionais da Plataforma Superbid Exchange (quando a Plataforma Superbid Exchange deixa de gerar os resultados esperados para uma determinada função), ou sugestões de melhorias serão classificadas pela Central de Atendimento segundo seu grau de severidade, conforme descrito abaixo:

- ☐ **Chamado Urgente:** Os chamados nessas condições são aqueles nos quais os **CONTRATANTES** encontram-se impossibilitados de realizar qualquer operação na Plataforma Superbid Exchange e não possuem alternativa de contorno.
- ☐ **Chamado de Prioridade Alta:** Os chamados nessas condições são aqueles nos quais os **CONTRATANTES** encontram-se impossibilitados de realizar uma operação na Plataforma Superbid Exchange, mas possuem alternativa de contorno por outros meios, permitindo a finalização da operação em questão.
- ☐ **Chamado de Prioridade Média:** Os chamados nessas condições são referentes a solicitações nas quais os **CONTRATANTES** não estão impossibilitados de operar a Plataforma Superbid Exchange, mas geram prejuízos à eficiência da operação.
- ☐ **Chamado de Prioridade Baixa:** Os chamados nessas condições são aqueles nos quais os **CONTRATANTES** não estão impossibilitados de operar a Plataforma Superbid Exchange, tampouco se exige um ajuste de curto prazo, ou quando se trata de uma sugestão de melhoria da Plataforma Superbid Exchange pelos **CONTRATANTES**.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A classificação do grau de severidade é utilizada pela **CONTRATADA** para definir uma priorização, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados conforme sua classificação de grau de severidade, respeitando os prazos de atendimento e solução descritos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DO CHAMADO	PRAZO DE ANÁLISE	PRAZO DE SOLUÇÃO
Urgente	02 horas	04 horas
Prioridade Alta	04 horas	08 horas
Prioridade Média	08 horas	05 dias
Prioridade Baixa	03 dias	10 dias

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os prazos apresentados na tabela acima são contados sempre em dias úteis e horário comercial.

CLÁUSULA SEXTA - As solicitações de serviços de manutenção e suporte tecnológico da Plataforma Superbid Exchange devem sempre ser feitas pelo canal de atendimento via chamado através do link: <https://suporte.superbid.net/support/home> ou, em caso de urgência, através de ligação telefônica para a Central de Atendimento, nos números informados no material de *onboarding*.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente os usuários nomeados poderão entrar em contato com a Central de Atendimento na forma acima mencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela licença, manutenção e suporte tecnológico da Plataforma Superbid Exchange, o **CONTRATANTE** responsável pelo evento pagará à **CONTRATADA** valor a ser calculado de acordo com o preço dos bens/lotos transacionados, conforme tabela constante do Anexo II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores devidos à **CONTRATADA** pela licença, manutenção e suporte tecnológico da Plataforma Superbid Exchange, se o caso, serão debitados da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY do **CONTRATANTE** responsável pelo evento após o crédito dos recursos das vendas realizadas, nos termos da cláusula décima sétima abaixo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de leilões em que a comissão do **CONTRATANTE** responsável pelo evento seja paga através de guia de depósito judicial, os valores devidos pelo referido **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverão ser pagos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da realização do leilão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores devidos pela licença, manutenção e suporte tecnológico (Anexo II) serão reajustados anualmente pelo índice de correção monetária IPCA-IBGE.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** disponibilizará aos **CONTRATANTES** na Plataforma Superbid Exchange relatório contendo a relação dos bens/lotos transacionados e valores devidos pelos **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** pela licença, manutenção e suporte tecnológico da Plataforma Superbid Exchange, conforme cláusula sétima acima.



IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DE USABILIDADE DA PLATAFORMA SUPERBID EXCHANGE

CLÁUSULA NONA - Para a implantação da Plataforma Superbid Exchange, a **CONTRATADA** será responsável pelas seguintes atividades:

- Instalação e configuração da Plataforma Superbid Exchange em Servidor Cloud, não incluindo instalações de firewall ou outros dispositivos quaisquer nas dependências dos **CONTRATANTES**, cabendo à **CONTRATADA** apenas proteger a Plataforma Superbid Exchange no Servidor Cloud;
- Parametrização geral da Plataforma Superbid Exchange de acordo com as especificações fornecidas pelos **CONTRATANTES**, e
- Acompanhamento da realização de testes em todas as etapas da implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para a customização da Plataforma Superbid Exchange, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- Ajuste do front e do site <https://www.kronleiloes.com.br> para alinhamento com os padrões da identidade visual institucional dos **CONTRATANTES**;
- Adição de conteúdo institucional, tais como "Quem Somos", "FAQ", "Contatos";
- Alterações de layout na homepage do site <https://www.kronleiloes.com.br>, limitadas às condições de contorno que não interfiram na performance da Plataforma Superbid Exchange.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pela realização de treinamento de usabilidade da Plataforma Superbid Exchange, conforme segue:

- Duas sessões de treinamento para até 05 usuários de backoffice e 02 usuários operacionais, totalizando 02 horas e meia;
- A critério da **CONTRATADA**, posteriormente poderá ser realizada nova sessão de 01 hora de treinamento para atualização/reciclagem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além disso, serão disponibilizados aos **CONTRATANTES** vídeos explicativos e tutoriais respondendo às dúvidas mais frequentes dos usuários da Plataforma Superbid Exchange no tocante à sua usabilidade, não sendo permitidos aos **CONTRATANTES** a gravação, download, compartilhamento, distribuição e/ou venda de qualquer material, vídeos ou informações de treinamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, sob pena de sua responsabilização pelas perdas e danos incorridos pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da possibilidade de rescisão imediata do presente Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os **CONTRATANTES** estão isentos do valor correspondente aos serviços de implantação, customização e treinamento descritos acima (Setup).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os **CONTRATANTES** se responsabilizam pela veracidade das informações institucionais fornecidas à **CONTRATADA** para implantação e customização da Plataforma Superbid Exchange, obrigando-se a prestá-las de forma rápida e eficiente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os **CONTRATANTES** poderão solicitar à **CONTRATADA** a prestação de serviços excepcionais, não incluídos nos serviços ora contratados, os quais serão objeto de orçamento específico (incluindo quantidade de horas de trabalho e valor) a ser apresentado pela **CONTRATADA** no prazo de até 05 (cinco)



dias úteis a contar da solicitação dos **CONTRATANTES**. Os serviços excepcionais podem incluir:

- ☐ front personalizado;
- ☐ treinamento de usuários (além do já previsto na implantação);
- ☐ horas adicionais de suporte tecnológico aos usuários nomeados para o esclarecimento de quaisquer dúvidas na utilização da Plataforma Superbid Exchange, além do limite estabelecido na cláusula quarta;
- ☐ integrações com sistemas dos **CONTRATANTES** e/ou com sistemas de terceiros;
- ☐ consertos de problemas causados pelo mau uso da Plataforma Superbid Exchange pelos usuários dos **CONTRATANTES**;
- ☐ plantão de atendimento em horário fora do comercial;
- ☐ acompanhamento de homologação de novas versões no ambiente dos **CONTRATANTES**;
- ☐ alterações/customizações específicas na Plataforma Superbid Exchange;
- ☐ geração de cópia do banco de dados dos **CONTRATANTES**, além da cópia de salvaguarda fornecida nos termos da lei;
- ☐ Compartilhamento de leilões/eventos, bens/lotos e conteúdos nas redes sociais, e
- ☐ Certificado SSL.

CONTA DIGITAL SUPERBID PAY

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Cada **CONTRATANTE**, ao contratar os serviços da **CONTRATADA**, concorda que receberá uma conta de pagamento (digital) na modalidade pré-paga, de sua titularidade, mantida junto à **SUPERBID PAY**, a qual será utilizada para liquidação dos valores recebidos dos compradores dos bens vendidos nos eventos realizados no âmbito do presente Contrato ("CONTA DIGITAL SUPERBID PAY"), de forma a garantir uma maior transparência e segurança às partes envolvidas nesse tipo de transação (os **CONTRATANTES**, a **CONTRATADA**, a **SUPERBID PAY**, os vendedores e os compradores).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será cobrado qualquer valor ou remuneração dos **CONTRATANTES** a título de abertura e manutenção da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTA DIGITAL SUPERBID PAY pode ser acessada por meio da Plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net) ou do Portal SUPERBID PAY (www.superbidpay.com.br). Apenas o **CONTRATANTE** titular da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY poderá movimentá-la.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de uma conta de pagamento pré-paga, a execução de quaisquer pagamentos, resgates e transferências por meio da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY sempre dependerá da existência de recursos em reais previamente creditados.

PARÁGRAFO QUARTO - Eventual saldo de recursos mantidos na CONTA DIGITAL SUPERBID PAY não será remunerado.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de leilões judiciais, o pagamento do valor do lance e da comissão do **CONTRATANTE** responsável pelo evento será feito conforme as regras fixadas pelos respectivos Juízos quando da nomeação do respectivo **CONTRATANTE**, bem como de acordo com as regras contidas no Código de Processo Civil e normas da Corregedoria Geral de Justiça do respectivo Tribunal.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Caberá aos CONTRATANTES:

- 1) Fazer corretamente seu cadastro junto à Plataforma Superbid Exchange, fornecendo seus dados cadastrais e dados de conta bancária de sua titularidade em instituição financeira, para abertura da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY, conforme Manual de Procedimentos para Cadastro de Agentes de Vendas, Eventos e Bens na Plataforma Superbid Exchange disponível em <https://www.superbid.net/termos-e-politicas/>;
- 2) Garantir que os proprietários dos bens façam seu cadastro corretamente junto à Plataforma Superbid Exchange, fornecendo seus dados cadastrais e dados de conta bancária de sua titularidade em instituição financeira e Ficha Cadastral, se o caso;
- 3) Sempre que houver qualquer alteração dos dados cadastrais atualizar o cadastro junto à Plataforma Superbid Exchange;
- 4) Indicar os responsáveis que poderão acessar a CONTA DIGITAL SUPERBID PAY, e
- 5) Não divulgar ou transferir "Nome de Usuário" e senha para terceiros para acessar a CONTA DIGITAL SUPERBID PAY ou realizar transferência de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os **CONTRATANTES**, neste Contrato, desde já outorgam, de forma irrevogável e irretratável, os mais amplos poderes para a **CONTRATADA** programar e a **SUPERBID PAY** proceder com o pagamento dos valores devidos pelos **CONTRATANTES** à **CONTRATADA**, conforme cláusula sétima acima, debitando os respectivos valores de recursos creditados na CONTA DIGITAL SUPERBID PAY do respectivo **CONTRATANTE** em decorrência das vendas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Cada **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, retirar todo ou parte de eventual saldo disponível e livre para movimentação em sua CONTA DIGITAL SUPERBID PAY, por meio de transferência para conta bancária de sua titularidade em instituição financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os saldos mantidos ou transações executadas na CONTA DIGITAL SUPERBID PAY poderão ser bloqueados, total ou parcialmente, a critério da **CONTRATADA** e da **SUPERBID PAY**, até o devido esclarecimento das seguintes situações: (i) por débitos em aberto de qualquer natureza perante a **CONTRATADA** ou a **SUPERBID PAY**; (ii) em caso de suspeita de fraude ou qualquer ato contrário às disposições do presente Contrato; (iii) questões relacionadas à idoneidade da transação ou das informações cadastrais dos **CONTRATANTES**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os saldos mantidos na CONTA DIGITAL SUPERBID PAY poderão ser bloqueados, total ou parcialmente, por ordem judicial ou administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** e a **SUPERBID PAY** poderão, nos termos do artigo 368 do Código Civil, compensar quaisquer créditos que tenham ou venham a ter em face dos **CONTRATANTES** com qualquer crédito que os **CONTRATANTES** tenham ou venham a ter perante a **CONTRATADA** e a **SUPERBID PAY**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A **SUPERBID PAY** compartilhará as informações dos **CONTRATANTES** relativas às transações de pagamento realizadas através da Plataforma Superbid Exchange e da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY com outras instituições que contribuam para o seu processamento, desde que observadas as normas relativas à proteção de dados, ao sigilo bancário e ao Aviso de Privacidade da Plataforma Superbid Exchange, nos termos da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001 e que



outra regulamentação aplicável, para o que está expressamente autorizada neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A **CONTRATADA** poderá, em conjunto com a **SUPERBID PAY**, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, acrescentar novos serviços e funcionalidades para utilização da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY.

OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Caberá aos **CONTRATANTES** a responsabilidade pelas obrigações abaixo relacionadas, detalhadas no Manual de Procedimentos para Cadastro de Agentes de Vendas, Eventos e Bens na Plataforma Superbid Exchange disponível em <https://www.superbid.net/termos-e-politicas/>:

- 1) Obter Carta de Autorização de Leilão dos proprietários dos bens que serão apregoados nos leilões realizados pelos **CONTRATANTES**, em atendimento ao disposto no artigo 20, do Decreto 21.981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, nos termos da minuta constante do Manual de Procedimentos para Cadastro de Agentes de Vendas, Eventos e Bens na Plataforma Superbid Exchange disponível em <https://www.superbid.net/termos-e-politicas/>;
- 2) Realizar a abertura dos eventos na Plataforma Superbid Exchange;
- 3) Cadastrar na Plataforma Superbid Exchange os bens a serem apregoados em cada evento, em lotes categorizados e sub-categorizados, com descrição detalhada dos mesmos, valores autorizados para venda, respectivas fotos, vídeos e mapa de localização do "google maps" para visitação, conforme os dados fornecidos pelos proprietários dos bens;
- 4) Vincular os bens cadastrados aos respectivos proprietários;
- 5) No caso de venda de veículos, responsabilizar-se pela realização de pesquisa junto a base estadual de dados cadastrais e débitos, para inserção das informações na Plataforma Superbid Exchange;
- 6) Inserir na Plataforma Superbid Exchange as Condições de Venda e Pagamento dos eventos, aprovadas pelos proprietários dos bens;
- 7) Prestar serviços de "call-center" (ativo) para comunicação dos eventos e prospecção de compradores para os bens a serem vendidos;
- 8) Organizar os eventos presenciais, se o caso, incluindo a disponibilização de espaço, conexão com a rede Internet, pessoal técnico, bem como equipamentos (telão, projetor, notebooks e impressora), necessários à montagem dos eventos e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;
- 9) Realizar os eventos nas datas e horários estipulados nas Condições de Venda e Pagamento dos eventos;
- 10) Diligenciar junto aos proprietários dos bens a resolução de eventuais problemas apresentados pelos compradores, em especial com relação à entrega dos bens adquiridos e respectiva documentação, se o caso, dentro do prazo constante das Condições de Venda e Pagamento dos eventos e nas mesmas condições em que foram ofertados;
- 11) Realizar a cobrança extrajudicial dos compradores inadimplentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os **CONTRATANTES** serão responsáveis pelo atendimento de 2º nível aos usuários/compradores dos eventos realizados através da Plataforma Superbid Exchange, ou seja, esclarecimento de dúvidas sobre os eventos, bens, pré e pós venda, conforme exemplificado abaixo:



1. Informações técnicas sobre os bens quanto ao funcionamento, dados adicionais, fotos, etc;
2. Orientações adicionais quanto às regras e procedimentos de visitação dos bens;
3. Gestão dos eventos restritos ou privados para oferta de lances/propostas;
4. Gestão e análise das solicitações de cancelamento de lance/proposta. O ofertante do lance/proposta deverá receber a formalização quanto ao cancelamento ou não do lance/proposta. Quando houver decisão de cancelamento do lance, a Plataforma Superbid Exchange deverá receber dos **CONTRATANTES** a formalização em tempo hábil para execução do cancelamento na Plataforma Superbid Exchange, no caso de evento em andamento. Os **CONTRATANTES** são responsáveis pela comunicação e formalização do cancelamento do lance/proposta aos demais participantes do evento, se houver. Quando constatados lances/propostas em duplicidade ou lance/proposta ofertado erroneamente por manuseio do incremento, a solicitação será aprovada imediatamente pela Plataforma Superbid Exchange;
5. Cobrança e prorrogação de prazos de pagamento;
6. Informações adicionais sobre as regras e procedimentos necessários para retiradas dos bens;
7. Atualizações, atrasos ou quaisquer outros assuntos referentes à entrega dos bens ou documentação;
8. Reclamações acerca de divergências e/ou irregularidades referentes aos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os **CONTRATANTES** terão SLA (Acordo de Nível de Serviço) de até 1 (um) dia útil, a contar do contato do usuário/comprador, para responder suas dúvidas, e de até 3 (três) dias úteis para solucionar as reclamações apresentadas pelos usuários/compradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do SLA poderá acarretar o bloqueio do acesso dos **CONTRATANTES** à Plataforma Superbid Exchange até a resolução da reclamação, sem prejuízo da rescisão do presente Contrato e pagamento dos valores devidos pelos **CONTRATANTES** à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os **CONTRATANTES** deverão obter dos proprietários dos bens exclusividade para a venda de seus bens durante o prazo de oferta na Plataforma Superbid Exchange, pelo que os bens não poderão ser retirados dos eventos ou não entregues aos compradores durante o período de exclusividade, exceto em caso de leilões judiciais em que o Juízo responsável determine a realização do evento em mais de um *site*.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o bem seja retirado do evento fica certo e ajustado que o **CONTRATANTE** responsável pelo evento deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 100,00 por lote retirado do evento, exceto no caso de leilão judicial ou administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os compradores dos bens vendidos nos eventos realizados pelos **CONTRATANTES** deverão efetuar o pagamento dos valores devidos em função da aquisição dos bens através da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY, valores estes que ficarão retidos até o cumprimento dos requisitos que asseguram a entrega dos bens aos compradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o cumprimento dos requisitos que asseguram a entrega dos bens aos compradores, os valores dos bens vendidos e a comissão do **CONTRATANTE** responsável pelo evento serão creditados nas CONTAS DIGITAIS SUPERBID PAY dos proprietários dos bens e do **CONTRATANTE** responsável pelo evento ("REPASSE"), respectivamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso seja identificada pelo comprador alguma divergência entre o estado de conservação do bem adquirido e/ou seus componentes e as informações fornecidas pelos **CONTRATANTES** e/ou pelos proprietários dos bens e inseridas na Plataforma Superbid Exchange, o REPASSE ficará suspenso até a resolução da pendência pelos **CONTRATANTES** e/ou pelos proprietários dos bens. Uma vez esclarecida e/ou solucionada a pendência, o REPASSE ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para eventual esclarecimento e/ou resolução da pendência referida no parágrafo segundo supra é de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da divergência pelo comprador. Ultrapassado esse prazo, a venda será cancelada, com devolução ao comprador da integralidade dos valores pagos, no prazo de até 15 (quinze) dias, sem prejuízo da obrigação de pagamento pelos **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** dos valores devidos nos termos da cláusula sétima.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja atraso ou não entrega dos bens por parte dos respectivos proprietários, o comprador poderá solicitar o cancelamento da compra. Neste caso, o proprietário dos bens deverá autorizar o cancelamento da venda e a devolução ao comprador dos valores pagos, conforme disposto na Carta de Autorização de Leilão a ser firmada nos termos da minuta constante do Manual de Procedimentos para Cadastro de Agentes de Vendas, Eventos e Bens na Plataforma Superbid Exchange disponível em <https://www.superbid.net/termos-e-politicas/>. Os **CONTRATANTES**, por sua vez, autorizam desde já a devolução do valor de sua comissão ao comprador, sem prejuízo da obrigação de pagamento pelos **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** dos valores devidos nos termos da cláusula sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Caso os **CONTRATANTES** orientem os compradores dos eventos a realizar o pagamento dos bens sem a utilização da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY, o presente Contrato ficará rescindido para todos os fins e efeitos de direito, ficando os **CONTRATANTES** sujeitos ao pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, nos termos da cláusula sétima, acima.

RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Os **CONTRATANTES** são responsáveis (1) pelo atendimento à legislação que regulamenta os eventos e (2) pelo conteúdo que inserirem na Plataforma Superbid Exchange.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Ao firmar o presente Contrato os **CONTRATANTES** declaram que leram, compreenderam e se comprometem a seguir as disposições da POLÍTICA PARA VENDA DE BENS E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS NA PLATAFORMA SUPERBID EXCHANGE ("Política"), do Manual de Procedimentos para Cadastro de Agentes de Vendas, Eventos e Bens na Plataforma Superbid Exchange, do Manual de Ouvidoria, e do Manual de Uso e Associação da Marca Superbid ("Manuais"), bem como do Guia de Perguntas e Respostas para Apoio ao Agente de Vendas, da Planilha de Informações por Categorias de Bens, do modelo de Condições de Venda e Pagamento para Lojistas do Marketplace Superbid e do modelo de Carta de Autorização de Leilão ("Documentos de Apoio aos Agentes de Vendas"), disponíveis para consulta e acessíveis a qualquer momento por meio do link <https://myaccount.superbid.com/policies>, na área Minha Conta da Plataforma Superbid Exchange.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe às **CONTRATANTES** acompanhar as atualizações da Política, dos Manuais e dos Documentos de Apoio aos Agentes de Vendas no link indicado no caput da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os **CONTRATANTES** violarem qualquer disposição da Política e dos Manuais, a **CONTRATADA**, a **SUPERBID PAY** e a Plataforma Superbid Exchange tomarão medidas corretivas, conforme apropriado, incluindo, sem se limitar a, suspender ou rescindir prerrogativas de venda ou oferta de bens e reter os pagamentos para apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento da Política e dos Manuais pode acarretar ainda a imediata rescisão do presente Contrato, bem como a adoção das medidas cabíveis nas esferas administrativa e judicial (cível e criminal), sem prejuízo da cobrança dos valores devidos pelos **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** até a data da rescisão, tudo conforme Declaração de Ciência e Concordância constante do Anexo III, a qual, assinada pelos **CONTRATANTES**, faz parte integrante do presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Caso a **CONTRATADA**, a Plataforma Superbid Exchange e/ou a **SUPERBID PAY** sejam obrigadas a responder perante terceiros por questões relacionadas às informações fornecidas pelos proprietários dos bens e inseridas pelos **CONTRATANTES** na Plataforma Superbid Exchange, por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza, bem como por questões relacionadas à origem, existência e autenticidade dos bens ofertados e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos compradores dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, se o caso, fica estabelecido que os **CONTRATANTES** assumem desde já e para todos os fins e efeitos de direito a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA**, a Plataforma Superbid Exchange e/ou a **SUPERBID PAY**, por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização estas vierem a ser condenadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a **CONTRATADA**, a Plataforma Superbid Exchange e/ou a **SUPERBID PAY** pagarem qualquer quantia aos compradores a título de reembolso/indenização nos termos do caput desta cláusula, fica certo e ajustado que o **CONTRATANTE** responsável pelo evento deverá efetuar o reembolso à **CONTRATADA**, à Plataforma Superbid Exchange e/ou à **SUPERBID PAY** dos valores despendidos por estas no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que tomar ciência do fato, sob pena de suspensão do direito de uso da Plataforma Superbid Exchange.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorridos 30 (trinta) dias sem o pagamento dos valores devidos pelos **CONTRATANTES**, o presente Contrato será rescindido de pleno direito, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos pelos **CONTRATANTES** à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os **CONTRATANTES** autorizam a **CONTRATADA**, a Plataforma Superbid Exchange e a **SUPERBID PAY** a deduzirem dos valores a serem efetivamente repassados aos **CONTRATANTES** todos e quaisquer custos, despesas, condenações, honorários advocatícios, periciais ou custas processuais relacionadas às reivindicações realizadas nos termos do caput da presente cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre os **CONTRATANTES** e os arrematantes/compradores, limitando sua atuação aos serviços pelos quais expressamente se obriga neste Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Fica estabelecido que cada parte é a única e exclusiva responsável pelas obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas com os profissionais que disponibilizar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços objeto deste instrumento, sejam funcionários, subcontratados, subordinados e/ou sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Cada parte será sempre responsável por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser propostos contra a outra parte, por profissionais que disponibilizar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, ainda que rescindido este instrumento e desde que relacionado ao seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de qualquer preposto, empregado, agente, representante, sócio, administrador ou contratado de uma das partes propor contra a outra parte reclamação trabalhista ou qualquer outra medida judicial, em decorrência da execução do presente Contrato, desde já a parte responsável se obriga a requerer a exclusão da outra do feito, assumindo todos os ônus decorrentes do caso e, eventualmente, reembolsando a outra parte de todas as despesas e custos que a mesma venha a ter em função de tal reclamação trabalhista ou medida judicial, inclusive, mas não apenas, eventuais indenizações, multas, encargos, honorários advocatícios e custas processuais.

RESTRIÇÕES AO USO DA PLATAFORMA SUPERBID EXCHANGE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Os **CONTRATANTES** não poderão:

- (i) copiar, reproduzir, integrar, distribuir, alienar, arrendar, modificar, adaptar, traduzir, estabelecer interfaces, transmitir, rotear, emprestar, revender ou sublicenciar, no todo ou em parte, a Plataforma Superbid Exchange;
- (ii) utilizar a Plataforma Superbid Exchange para desenvolver outra que seja concorrente;
- (iii) usar a Plataforma Superbid Exchange para qualquer propósito diverso do que lhes foi especificamente autorizado;
- (iv) permitir o acesso de terceiros não autorizados aos módulos e requisitos funcionais da Plataforma Superbid Exchange;
- (v) descompilar, recompilar, desmontar, submeter a Plataforma Superbid Exchange a engenharia reversa;
- (vi) interferir ou interromper as rotinas da Plataforma Superbid Exchange ou violar as regulamentações, políticas ou procedimentos de uso;
- (vii) tentar obter acesso não autorizado à Plataforma Superbid Exchange, por qualquer que seja o meio;
- (viii) inserir qualquer código de programa de computador na Plataforma Superbid Exchange, que possa incluir, sem estar limitado a: bots, vírus, agentes, sniffers ou toda e qualquer outra forma de processos de rastreamento de usuários, processos ou códigos destrutivos ou outras formas de interferência no uso;
- (ix) modificar ou invalidar quaisquer chaves de autorização instaladas e operantes na Plataforma Superbid Exchange;
- (x) distribuir ou publicar os códigos fonte da Plataforma Superbid Exchange;
- (xi) utilizar a Plataforma Superbid Exchange em atividade que seja considerada ilegítima ou ilegal e que intencionalmente burle quaisquer leis civis ou penais, ou ainda que interfira com o uso e fruição da Plataforma Superbid Exchange, e/ou
- (xii) usar a Plataforma Superbid Exchange para descumprir leis e regulamentações municipais, estaduais, nacionais e internacionais, sendo os **CONTRATANTES** os únicos responsáveis por todos os atos ou omissões decorrentes do uso da Plataforma Superbid Exchange.



PARÁGRAFO ÚNICO - Declaram os **CONTRATANTES** ter ciência de que o descumprimento do disposto no “caput” desta cláusula, ainda que após a rescisão do presente Contrato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 9.609/98, sem prejuízo das perdas e danos a serem apurados.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** não responderá por perdas e danos sofridos pelos **CONTRATANTES** decorrentes de (i) customização ou integração da Plataforma Superbid Exchange com outros programas de computador e/ou banco de dados, por conta dos **CONTRATANTES**; (ii) mau funcionamento ou interrupção dos serviços de internet, estruturas de telecomunicações e conexão contratados pelos **CONTRATANTES**; (iii) falhas nos equipamentos (hardware), sistemas operacionais, redes de computadores e nos navegadores de internet utilizados pelos **CONTRATANTES**; (iv) danos provocados por atos de empregados e/ou prepostos dos **CONTRATANTES** e/ou por terceiros, tais como: erros de digitação, erros de operação, e/ou (v) uso indevido ou irregular da Plataforma Superbid Exchange, negligência, ou qualquer outra causa externa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Os **CONTRATANTES** estão cientes e de acordo que a **CONTRATADA** não se responsabiliza pela origem, existência, qualidade, segurança, quantidade, legitimidade, autenticidade, por vícios ou defeitos dos bens ofertados, pelo conteúdo dos anúncios veiculados na Plataforma Superbid Exchange, incluindo a descrição dos bens, débitos, Condições de Venda e Pagamento dos eventos, pela transação de venda e compra, bem como pela entrega dos bens aos compradores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais falhas da rede Internet para o acompanhamento dos eventos e/ou para captação de lances/propostas via web.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Os **CONTRATANTES** se obrigam a respeitar permanentemente os direitos autorais, patentes, marcas, segredos de negócio da **CONTRATADA** e da Plataforma Superbid Exchange, informando a **CONTRATADA**, de imediato, sobre qualquer violação de que venha a ter conhecimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Os **CONTRATANTES** se comprometem a não remover os avisos de direitos autorais (ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade ou confidencialidade) de toda e qualquer documentação técnica, manual, catálogo, documento, dado ou informação de titularidade da **CONTRATADA** e da Plataforma Superbid Exchange.

CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A **CONTRATADA** utilizará os dados inseridos pelos **CONTRATANTES** na Plataforma Superbid Exchange e/ou fornecidos pelos **CONTRATANTES** (dados de usuários, eventos, bens/lotos e transações - doravante designadas informações confidenciais) com a finalidade exclusiva de prestar os serviços objeto do presente Contrato. Nestas condições, a **CONTRATADA** se compromete a: (a) adotar as providências necessárias para impedir a reprodução ou revelação de informações confidenciais, pelo menos de forma equivalente às providências que toma para proteger suas próprias informações, durante a vigência deste Contrato e pelo período de 02 anos após seu término ou rescisão; (b) manter o acesso a tais informações



confidenciais restrito ao menor número possível de seus funcionários; (c) não revelar tais informações a terceiros ou a qualquer pessoa que não aquelas que, em razão de suas funções, necessitem conhecê-las; (d) não utilizar tais informações em proveito próprio ou de terceiros; (e) deixar imediatamente de utilizar tais informações em caso de rescisão, resolução ou rescisão deste Contrato e de eventuais contratos dele decorrentes, devolvendo imediatamente aos **CONTRATANTES** todas as listas, arquivos e demais materiais contendo ou relativos a tais informações confidenciais e informando a todos os seus administradores, funcionários, representantes, prepostos, prestadores de serviços e outros envolvidos que as informações confidenciais de propriedade dos **CONTRATANTES** não poderão mais ser utilizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A obrigação de confidencialidade aqui prevista somente não será aplicável quando as informações:

- a) tenham sido ou venham a ser publicadas, ou venham a se tornar de conhecimento de qualquer terceiro ou mesmo de domínio público, desde que tal situação não tenha sido ocasionada por culpa da **CONTRATADA**;
- b) estejam, comprovadamente, na posse da **CONTRATADA** antes de sua transmissão;
- c) tenham sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal, ou
- d) tenham que ser reveladas por exigência legal ou ordem judicial, devendo notificar os **CONTRATANTES** de tal obrigação, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

COMPLIANCE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As partes declaram e garantem por si e seus respectivos sócios, administradores, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência do Contrato, todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades relacionadas ao Contrato, bem como a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e a Lei 9.613/1998 (Lei de Prevenção à "Lavagem" ou Ocultação de Bens).

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Para os propósitos desta cláusula, "Dados Pessoais" são as informações sobre uma pessoa física que: (a) possam ser utilizadas para identificar, contatar ou localizar uma pessoa física específica, tais como, mas não se limitando a: nome, CPF, RG, e-mail, endereço e número de telefone celular; (b) possam ser combinadas com outras informações que podem ser usadas para identificar, contatar ou localizar uma pessoa física específica, tais como, mas não se limitando a: geolocalização, endereço IP e Cookies, ou (c) sejam definidas como "Dados Pessoais" na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD") e/ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD").

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula "Tratamento de Dados Pessoais" significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas em relação a Dados Pessoais ou a conjuntos de Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração ou, ainda, conforme definição dada pela ANPD.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - As partes declaram que cumprem a LGPD e que, portanto, adotam medidas técnicas e organizacionais (segurança da informação) aptas à proteção dos Dados Pessoais que porventura sejam tratados devido ao objeto deste instrumento. Quando a contratação implicar no tratamento de Dados Pessoais, inclusive quando existir transferência internacional de Dados Pessoais, as partes deverão:

- a) cumprir a LGPD em relação ao tratamento de Dados Pessoais objeto deste Contrato, naquilo que for aplicável;
- b) assegurar que os direitos dos titulares dos Dados Pessoais sejam cumpridos, conforme disposto na LGPD;
- c) tratar os Dados Pessoais a que tenham acesso em razão do presente Contrato com a exclusiva finalidade de permitir a consecução de seu objeto, sem a possibilidade de utilizar esses Dados Pessoais para qualquer finalidade distinta;
- d) não divulgar a terceiros os Dados Pessoais a que tenham tido acesso, salvo mediante obrigação legal e/ou por decisão judicial;
- e) manter em absoluto sigilo todos os Dados Pessoais e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do presente Contrato;
- f) não tratar Dados Pessoais obtidos em razão do presente Contrato fora do Brasil, exceto se o tratamento ocorrer em conformidade com os artigos 33 a 36 da LGPD;
- g) não reter quaisquer Dados Pessoais decorrentes da presente relação contratual por um período superior ao necessário para a consecução do objeto do presente Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o Contrato por qualquer causa, as partes deverão apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver à outra parte (quando solicitado) todos os documentos que contenham Dados Pessoais a que tenham tido acesso em decorrência do presente Contrato, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente, e
- h) colaborar mutuamente para o cumprimento integral das disposições previstas na LGPD.

TRIBUTOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - As partes se obrigam a:

- 1) Cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, principalmente no que concerne à utilização racional de recursos naturais, evitando-se desperdícios, bem como a disposição correta de seu lixo comercial ou industrial;
- 2) Cumprir os preceitos e determinações legais concernentes às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas partes;
- 3) Não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil;
- 4) Não empregar trabalhadores menores de dezoito anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;



- 5) Não empregar adolescentes até 18 anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22h e 5h;
- 6) Apresentar à outra parte, quando solicitado, os documentos exigidos pela legislação ambiental e trabalhista vigentes com o fim de atestar o regular desempenho de suas atividades, e
- 7) Não adotar práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso, ao emprego ou à sua manutenção.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que mediante aviso escrito e protocolado, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão do presente Contrato, a **CONTRATADA** se compromete a enviar aos **CONTRATANTES**, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da rescisão, uma cópia de salvaguarda em formato CSV dos cadastros dos usuários compradores dos eventos realizados pelos **CONTRATANTES**, respectivos eventos e bens/lotes adquiridos, conforme previsto por lei. Caso os **CONTRATANTES** solicitem cópia de salvaguarda em outro formato, a **CONTRATADA** apresentará orçamento a ser previamente aprovado pelos **CONTRATANTES**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da rescisão do presente Contrato, permanecem vigentes as cláusulas de responsabilidade (cláusulas vigésima sexta e seguintes) e de confidencialidade (cláusulas trigésima oitava e seguintes).

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra parte, nem contrair qualquer obrigação ou responsabilidade em nome uma da outra, nem, ainda, para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus herdeiros ou sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste contrato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor e pelos princípios gerais de direito comercial.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - A tolerância à infração de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais não constituirá novação, nem renúncia aos direitos estabelecidos neste instrumento.



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Este Contrato contém a totalidade do acordo entre as partes com relação ao seu objeto e substitui todos os acordos e contratos anteriores entre as partes.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - As partes declaram que seus respectivos signatários, indicados no presente Contrato, se o caso, detêm os poderes necessários para representá-las, revestindo o presente instrumento de efeito vinculante.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - Elegem as partes contratantes o Foro Central da Cidade de São Paulo como o único competente para todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e acordadas, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente assinadas.

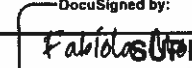
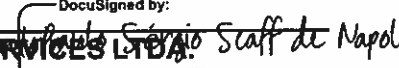
São Paulo, 16 de outubro de 2.023.

DocuSigned by:

KRONBERG ALIENAÇÕES, REMOÇÕES E GUARDA S.A.
8B542CEF137C4B3

DocuSigned by:

HÉLCIO KRONBERG
E990EDC52E8E480

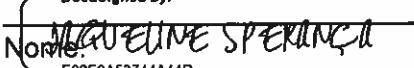
DocuSigned by:  **Fabiola** 9B2857DE163840E
DocuSigned by:  **Paulo Sérgio Scalf de Napoli** 8CC7770778BC4A0

DocuSigned by:  **SUPERBIDRA** 9B2857DE163840E
DocuSigned by:  **INSTITUÇÃO DE PAGAMENTO** A52C0B6D8DAE451

Testemunhas:

DocuSigned by:

Eduardo Fabiano Nogueira
RG: 6842C38B56C84B4
CPF/ME: 18.292-9
034.451.489-70

DocuSigned by:

JAQUELINE SPERANÇA
RG: E92E0A53744A44D
CPF/ME: 92.943-1
182.706.358-04



ANEXO I – MÓDULOS DA PLATAFORMA SUPERBID EXCHANGE

MÓDULO GATE JUDICIAL - leilões judiciais e vendas por iniciativa particular cíveis, execuções fiscais, recuperações judiciais e falências e criminais, nas esferas federal, estadual e municipal.

MÓDULO GATE TRABALHISTA - leilões da Justiça do Trabalho.

MÓDULO GATE CORPORATIVO - leilões extrajudiciais e vendas diretas de bens de propriedade de pequenas, médias e grandes empresas.

MÓDULO GATE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - leilões de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas públicas e autarquias.

MÓDULO GATE RURAL - leilões e vendas diretas de bens rurais.



ANEXO II

LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO DA PLATAFORMA SUPERBID EXCHANGE

Para Leilões de veículos apreendidos pelo poder público: DETRANs, CIRETRANs, Polícia Rodoviária, Judiciais de Sucata Veicular e Autoridades Municipais de Administração de Tráfego

Valor devido por transação
R\$ 10,00

Para demais Leilões e Vendas Diretas:

Valor de venda do bem/lote	Valor devido por transação*
Até R\$ 10.000,00	R\$ 25,00
De R\$ 10.000,01 a R\$ 30.000,00	R\$ 100,00
De R\$ 30.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 250,00
De R\$ 100.001 a R\$ 300.000,00	R\$ 500,00
De R\$ 300.000,001 a R\$ 600.000,00	R\$ 750,00
Acima de R\$ 600.000,00	R\$ 1.000,00

Pelo prazo de 12 meses a contar da implantação da Plataforma Superbid Exchange, não será devido qualquer valor por transação em leilões nos quais todos os lotes sejam constituídos por veículos classificados como sucata.

* Esse valor não será devido pelas transações ocorridas nos primeiros 6 meses a contar da implantação da Plataforma Superbid Exchange.



ANEXO III

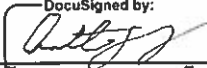
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

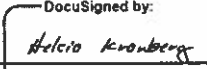
Ao firmar o presente Contrato os **CONTRATANTES** declaram que leram, compreenderam e se comprometem a seguir as disposições da POLÍTICA PARA VENDA DE BENS E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS NA PLATAFORMA SUPERBID EXCHANGE ("Política") e de seus apêndices e anexos, tais como manuais, guias, planilhas, documentos modelo e outros materiais de referência ("Manuais e Documentos de Apoio aos Agentes de Vendas"), cujas versões em vigor se encontram disponíveis para consulta e acessíveis a qualquer momento por meio do link <https://myaccount.superbid.com/policies>, na área Minha Conta da Plataforma Superbid Exchange.

Cabe aos **CONTRATANTES** acompanhar as atualizações da Política e dos Manuais e Documentos de Apoio aos Agentes de Vendas no link indicado no parágrafo acima.

Se os **CONTRATANTES** violarem qualquer disposição da Política e/ou dos Manuais e Documentos de Apoio aos Agentes de Vendas, a **CONTRATADA**, a **SUPERBID PAY** e a Plataforma Superbid Exchange tomarão medidas corretivas, conforme apropriado, incluindo, sem se limitar a, suspender ou rescindir prerrogativas de venda ou oferta de bens e reter os pagamentos para apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis.

O descumprimento da Política e/ou dos Manuais e Documentos de Apoio aos Agentes de Vendas pode acarretar ainda a imediata rescisão do presente Contrato, bem como a adoção das medidas cabíveis nas esferas administrativa e judicial (cível e criminal), sem prejuízo da cobrança dos valores devidos pelos **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** até a data da rescisão.

DocuSigned by:

KRONBERG ALIENAÇÕES, REMOÇÕES E GUARDA S.A.

DocuSigned by:

HÉLCIO KRONBERG





HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 508, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, DECLARA, para fins de credenciamento, que dispõe de plataforma eletrônica própria para realização de leilões, acessível por meio do endereço eletrônico: **www.kronleiloes.com.br**

DECLARA, ainda, que a plataforma disponibilizada possui os recursos necessários à adequada realização dos certames, permitindo, dentre outras funcionalidades:

- a) cadastramento e identificação dos interessados;
- b) habilitação e acesso de usuários;
- c) apresentação e registro de lances em ambiente eletrônico;
- d) acompanhamento público do certame;
- e) preservação do histórico das operações realizadas;
- f) registro das atividades e informações relacionadas ao leilão;
- g) emissão de relatórios relativos ao certame; e
- h) utilização de mecanismos destinados à segurança, autenticidade, transparência e integridade das operações.

DECLARA, por fim, que a plataforma será disponibilizada sem custos para o Município, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG 08518784824
Data: 2026.09.11
10:46:18 -03'00'

HELICIO KRONBERG



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 508, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, DECLARA, sob as penas da lei, que possui estrutura operacional, equipamentos, recursos tecnológicos e pessoal de apoio necessários à adequada execução dos serviços de leiloeiro oficial objeto do Chamamento Público nº 04/2026.

DECLARA que dispõe de estrutura suficiente para a realização das atividades inerentes aos serviços credenciados, incluindo, conforme necessário:

- a) planejamento e preparação dos leilões;
- b) realização de levantamentos e vistorias dos bens;
- c) organização e preparação de lotes;
- d) elaboração de catálogos, fotografias e materiais de divulgação;
- e) divulgação dos leilões em meios eletrônicos;
- f) disponibilização e operação de plataforma eletrônica;
- g) atendimento aos interessados e arrematantes;
- h) condução dos leilões;
- i) registro e processamento dos lances;
- j) emissão de atas e relatórios;
- k) acompanhamento dos pagamentos;
- l) prestação de contas; e
- m) apoio aos procedimentos posteriores ao leilão.

DECLARA, ainda, possuir condições técnicas e operacionais para disponibilizar os equipamentos e demais recursos necessários ao cumprimento integral das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG 0851878482
Dados: 2026.09.11
10:48:30 -03'00'

HELICIO KRONBERG



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À
EXECUÇÃO DO OBJETO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 508, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, DECLARA que tomou conhecimento das condições e informações necessárias à adequada execução do objeto do Chamamento Público nº 04/2026, encontrando-se plenamente ciente das obrigações, responsabilidades, condições de execução e demais disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, ainda, possuir condições técnicas e operacionais para executar os serviços objeto do credenciamento, observadas as determinações da Administração Municipal e a legislação aplicável à atividade de Leiloeiro Público Oficial.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma digital
por HELCIO
KRONBERG 085-18784824
Dados: 2026.09.17
10:48:49 -03'00'

HELICIO KRONBERG



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 508, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, DECLARA, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos à sua participação no presente credenciamento ou à contratação com a Administração Pública, encontrando-se apto ao exercício regular da profissão e ao cumprimento das obrigações decorrentes do Chamamento Público nº 04/2026.

DECLARA, ainda, estar ciente da obrigação de comunicar à Administração eventual fato superveniente que possa alterar a presente condição.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG 08518784824
Dados: 2026.09.11
10:49:01 -03'00'

HELICIO KRONBERG



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM AGENTES PÚBLICOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 508, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que desempenhe função no presente credenciamento ou que venha a atuar na fiscalização ou gestão da contratação, nas condições previstas no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA, igualmente, não se enquadrar nas demais hipóteses de impedimento relacionadas aos vínculos previstos no Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma digital
por HELCIO
KRONBERG:08518784824
Dados: 2026.09.11
10:49:14 -03'00'

HELICIO KRONBERG



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 508, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, DECLARA, para os fins do item 3.5, alínea "d", do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, que observa e cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis.

DECLARA, no presente momento, não possuir empregados, razão pela qual as referidas exigências de reserva de cargos não lhe são materialmente aplicáveis, sem prejuízo de seu integral cumprimento caso venha a se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG 0851878482
Dados: 2026.09.11
10:49:28 -03'00'

HELICIO KRONBERG



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL OU VEDADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 508, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, DECLARA, sob as penas da lei, que não exerce atividade incompatível ou vedada pela legislação que regulamenta a profissão de Leiloeiro Público Oficial, encontrando-se regularmente habilitado ao exercício profissional.

DECLARA, ainda, que sua atuação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis à profissão, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026 e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG:085187848
24
Dados: 2026.09.11
10:49:34 -03'00'

HELICIO KRONBERG

**DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO III****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

HELICIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul– JUCEPAR sob o nº 653, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, para fins de complementação das informações constantes no Anexo III – Requerimento de Credenciamento, e em atendimento aos itens 3.11.2 e 3.11.3 do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, **DECLARA** que possui capacidade técnica e operacional para atendimento das demandas decorrentes do presente credenciamento, conforme segue:

1. CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO

Capacidade máxima de atendimento mensal: 1 leilão por mês, observadas as características, quantidade e complexidade dos bens envolvidos em cada certame.

Capacidade máxima de atendimento anual: 12 leilões por ano, em consonância com a informação constante no Anexo III.

2. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

O atendimento administrativo e operacional será realizado de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 18:00 horas, sem prejuízo de atendimento em horários distintos quando necessário à realização dos leilões, visitas, suporte aos interessados, arrematantes ou cumprimento de atividades relacionadas ao objeto do credenciamento.

3. RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

Para a execução dos serviços objeto do credenciamento, o Leiloeiro dispõe de estrutura operacional compatível com as atividades a serem desenvolvidas, compreendendo, entre outros:

- a) estrutura administrativa para planejamento, organização e acompanhamento dos leilões;
- b) equipamentos de informática, comunicação e demais recursos necessários ao processamento e armazenamento das informações relacionadas aos certames;



- c) acesso à internet e recursos tecnológicos necessários à execução dos serviços;
- d) equipamentos e recursos destinados à realização de registros fotográficos, elaboração de catálogos e preparação dos materiais de divulgação;
- e) canais de atendimento aos interessados e arrematantes;
- f) plataforma eletrônica de leilões, disponibilizada por meio do endereço www.kronleiloes.com.br, apta ao cadastramento de interessados, recebimento e registro de lances, acompanhamento dos certames, preservação do histórico das operações e emissão de relatórios; e
- g) demais equipamentos e recursos materiais necessários ao adequado desenvolvimento das atividades previstas no Edital e seus anexos.

4. RECURSOS HUMANOS

O Leiloeiro dispõe de estrutura de apoio compatível com as necessidades dos serviços, destinada às atividades administrativas, operacionais e tecnológicas inerentes aos leilões, incluindo apoio à organização dos bens e lotes, elaboração de materiais, atendimento aos interessados, divulgação, operação da plataforma eletrônica, acompanhamento dos procedimentos posteriores ao leilão e prestação de contas.

As atividades que, por sua natureza ou pela legislação profissional aplicável, sejam de competência pessoal do Leiloeiro Público Oficial serão exercidas diretamente pelo profissional credenciado, permanecendo este integralmente responsável pela execução dos serviços.

DECLARA, por fim, que os recursos acima descritos serão disponibilizados sempre que necessários à adequada execução dos serviços objeto do credenciamento, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o Chamamento Público nº 04/2026.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:08
518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG:08518784#24
Dados: 2026.09.11
12:00:09 -03'00'

HELICIO KRONBERG



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0113-32, com endereço à Rodovia BR-476 (antiga BR-116), nº 10.150 - Prado Velho, Curitiba/PR, a pedido da parte interessada, ATESTA que o solicitante **HELICIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR Nº 653, com endereço à Rua André de Barros, 226, sala 907, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR, conforme Contrato nº 3/2021 (SEI Nº 32380787) com vigência contratual estabelecida no período a contar de 08 de maio de 2021 a 07 de maio de 2024, com vigência estabelecida pelo Termo Aditivo nº 02/2023, EXECUTA o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Realiza os procedimentos de organização, avaliação, remoção e guarda dos veículos automotores, compreendendo serviços de vistoria veicular (identificação dos números de chassi e motor) e separação dos lotes de leilão;

Auxílio a Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Paraná, de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art.328 Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná;

Disponibiliza infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos;

Total de 35 leilões realizados até a presente data, com média de aproveitamento total de 92% (noventa e dois por cento). Tendo sido ofertados para alienação mais de nove mil veículos em condição de circulação, aproveitável, sucata inservível e aproveitável motor inservível - Decorrentes do Contrato nº 3/2021 e Termo Aditivo vigente nº 02/2023.

Por fim, atesta que, até a presente data, não há fatos que desabonem a conduta de **HELICIO KRONBERG**, não havendo processos de apuração de descumprimento contratual no âmbito desta SRPRF/PR, bem como ausência de registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Curitiba, 11 de Janeiro de 2024.

SERGIO PACIÊNCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões - CRGPL

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PACIENCIA DE OLIVEIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/01/2024, às 12:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **53407196** e o código CRC **86EB313A**.



Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantém com o leiloeiro HÉLCIO KRONBERG, inscrito(a) no CPF sob o nº 085.187.848-24, Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Brejatuba - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000, o Contrato nº 3758/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados dois leilões SFI e uma licitação aberta contendo 262 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

LEILÃO DATA

3085/2021 26/09/2022

3086/2021 11/10/2022

8084/2022 05/12/2022

Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses.

Declaramos, também, que o contrato 3758/2022 foi assinado em 27/05/2022 e que leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que existem na presente data, demandas inconclusas referentes à averbação de leilões negativos vinculadas ao certame supracitado.

Salvador, 25 de Janeiro de 2023
Local/Data

MYCHELLE LOPES

BARBOSA:03282723458

Assinado de forma digital por MYCHELLE
LOPES BARBOSA:03282723458
Dados: 2023.01.25 12:28:05 -03'00'



Declaração de Execução Contratual

Mychelle Lopes Barbosa
Gerente de Centralizadora - CEMAB
Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens
Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2022 | Edição: 215 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Economia/Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens

AVISOS DE LICITAÇÃO

DISPUTA ABERTA Nº 8084/2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção de Bens/CEMAB, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 11/11/2022 a 05/12/2022, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br/imoveiscaixa, no escritório do leiloeiro HÉLCIO KRONBERG, localizado à Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Brejatuba - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000, telefones 41 3233-1077 / 99886-1400. O certame realizar-se-á em 05/12/2022, no site do leiloeiro: www.kronbergleiloes.com.br, a partir das 10:00hs. A divulgação do resultado oficial do certame disputa aberta será efetuada a partir do dia 12/12/2022, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11:00 horas do dia 19/12/2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA AMARAL
GERENTE DE CENTRALIZADORA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 3107/0222 - 1 LEILÃO E Nº 3108/0222 - 2 LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, de 09/12/2022 até 18/12/2022, no primeiro leilão, e de 23/12/2022 até 02/01/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em todo território nacional e no escritório do Leiloeiro JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, no endereço Avenida Luís Viana Filho, 6462, Sala 509-A, Empresarial Wall Street, Patamares, Salvador/BA - CEP: 41.730-101, telefones 71/3327-2999 (fixo) e 71/98146-8452 (WhatsApp APP) e atendimento de segunda a sexta-feira de 9:00h às 17:00hs, site www.rjleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1 Leilão realizar-se-á no dia 19/12/2022, às 10h, no site www.rjleiloes.com.br, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato. Os lotes remanescentes, não vendidos no 1 Leilão, serão ofertados no 2 Leilão no dia 03/01/2023 às 10hs, no site www.rjleiloes.com.br, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DO AMARAL
GERENTE DE CENTRALIZADORA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Bairro Centro, Município de Céu Azul/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, **ATESTA** que o solicitante, o Leiloeiro Oficial Sr. HELCIO KRONBERG, matrícula JUCEPAR Nº 653, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 736, Centro, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

- **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022.**
- **MODALIDADE:** Realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Céu Azul-PR.
- **DATA DO LEILÃO:** 05/12/2022 a partir das 10h00min
- **LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** site do leiloeiro www.kronbergleiloes.com.br
- **QUANTIDADE DE LOTES OFERTADOS:** 16 lotes
- **QUANTIDADE DE LOTES VENDIDOS:** 06 lotes
- **PRODUTO FINAL:** R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil, e quatrocentos reais)

Por fim, atesta que, até a presente data, não há fatos que desabonem a conduta de **HELICIO KRONBERG** (matricula JUCEPAR Nº 653), não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas em estrita observância à legislação vigente.

O REFERIDO É VERDADE

Céu Azul, 22 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Ademir C. Martelli
Chefe de Gabinete
Fiscal de Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60AE-D886-1965-5886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR MARTELLI (CPF 550.XXX.XXX-53) em 23/11/2023 11:13:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/60AE-D886-1965-5886>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3129

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2022 – M.C.A.

Forma Eletrônica (on-line)

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **10:00** horas do dia **05 de dezembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, **LEILÃO**, tipo de **Maior Oferta/Lance**, na forma eletrônica (on-line pelo site <https://www.kronbergleiloes.com.br/>), objetivando **Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - PR, compreendendo bens móveis (veículos, trator de cortar grama, cadeiras, mesa e outros) conforme disposto no Decreto nº 6.761/2022.**

Relação de veículos/equipamentos e valor mínimo

Lote	Nome do veículo/Equipamento	Valor Mínimo Venda
1	Lote nº 1 – Compreendendo: 40 cadeiras, 45 mesas escolar, 10 cadeira escolar, 1 banco de madeira, 4 cadeiras estofadas, 11 cadeiras estofadas com rodinhas, 1 prateleira de madeira, 2 cadeiras de palha, 4 mesas de computador e 2 armários fichários	R\$ 2.585,00
2	Lote nº 2 – Compreendendo: 1 balcão escrivaninha, 12 cadeirinhas escolar, 4 cadeiras de madeira, 2 armário aéreo, 1 mesa sextavada, 1 armário 2 portas, 1 mesinha, 4 mesa tipo escrivaninha, 2 quadros de recados, 2 balcão, 10 cadeira longarina, 2 mesa compensado e 1 armário multiuso	R\$ 1.140,00
3	Lote nº 3 – Compreendendo: 2 máquina de lavar muller, 5 televisão tubo, 6 ar condicionado janela, 6 ventilador, 2 calculadora elétrica, 3 fogão industrial, 3 liquidificador industrial, 1 cuba pia, 2 centrífuga, 1 freezer consul, 1 fogão 4 bocas, 4 bebedouro, 1 ar condicionado parede, 3 máquina de escrever, 2 TV Led, 2 microondas, 1 balança filizola, 1 geladeira, 1 freezer horizontal, 1 máquina de lavar, 1 centrífuga de roupas, e 1 lavadora muller	R\$ 3.160,0
4	Lote nº 4 – Compreendendo: 16 nobreak, 25 monitor Led não funcionando, 14 monitor Led não funciona, 1 FAX, 19 impressora, 1 seladora, 30 teclados de computador, 2 rádio, 1 mesa de som, 1 relógio ponto, 2 retroprojeto, 1 aparelho de videokê, 10 aparelhos de telefone, caixa de som, microfone e mouse, 1 central de alarme, 2 caixa de som, 1 amplificador DDR, 52 gabinete, 2 máquina fotográfica, 5 DVD, 1 kit central de alarme, 5 central de alarme, 1 DVD QSEE, 1 notebook, 2 scanner, 4 fontes, 2 monitor tubo, 4 microfones sem fio, 1 caixa de som bluetooth, 2 roteador e 5 rádio portátil	R\$ 4.835,00
5	Lote nº 5 – Compreendendo: 1 porta de ferro, 1 estrutura de metal, 28 luminárias, 1 estrutura de ferro, 400 braços BR1, 700 restos, 700 fotocélulas, 750 luminárias LM3, 80 Carcaça de fibra, 1 botijão de nitrogênio e 1 cabine telefônica	R\$ 7.520,00
6	Lote nº 6 – Compreendendo: 1 parquinho Esc. Tancredo e 1 parquinho Cemei Sta Clara	R\$ 800,00
7	Lote nº 7 – Compreendendo: 1 parquinho Esc. Leôncio, 1 parquinho Esc. Olavo e 1 parquinho Cemei Raio de Sol	R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3129

8	Lote nº 8 – Compreendendo: 2 pneu goodyer, 8 pneu pirelli, 2 pneu com roda e 2 roda de ferro	R\$ 3.500,00
9	Lote nº 9 – Compreendendo: 13.000 telha de barro	R\$ 4.900,00
10	Lote nº 10 – Compreendendo: 45 cadeira em aço, 1 carrinho de refeição, 1 carrinho de lavanderia	R\$ 600,00
11	Lote nº 11 – Compreendendo: 1 detector fetal e 1 estufa esterilização	R\$ 300,00
12	Lote nº 12 – Compreendendo: 3 motor 110/220, 1 mesa de atendimento, 1 escada de maca, 1 caixa térmica, 1 aquecedor, 1 armário metálico, 2 foco de luz, 2 colchão circense, 9 colchão aul e 7 carrinho de bebê	R\$ 1.020,00
13	Lote nº 13 – Compreendendo: 1 trator de cortar grama	R\$ 2.400,00
14	Lote nº 14 – Compreendendo: 1 kit pé de carneiro 2 peças e 1 kit de carneiro 3 peças	R\$ 3.200,00
15	Lote nº 15 – Compreendendo: VW GOL, placa AFE-4958, RENAVAL 0063.280382-7, cor Branca, Ano e Modelo 1995, Chassi 9BWZZZ30ZSP021617, Gasolina	R\$ 1.500,00
16	Lote nº 16 – Compreendendo: GM/S-10 Executive Flex, placa ATL-6789, RENAVAL 0013.317181-7, cor Preta, Ano e Modelo 2009, Chassi 9BG138SF09C434459, Nº Motor V20001780	R\$ 5.800,00
TOTAL		R\$ 43.860,00

O Edital do Leilão se encontra à disposição dos interessados no site <https://www.kronbergleiloes.com.br/>, site da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link licitações) e na sede da Prefeitura, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul - PR, 16 de novembro de 2022.

LAURINDO ESPEROTTO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Crea-MS), inscrito no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, atesta para os devidos fins que a empresa **HELICIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.722.603/0001-50, com sede à Av. Visconde do Rio Branco, 1451 - Brejatuba, CEP: 83.280-000, Guaratuba-PR, realizou os serviços de avaliação, organização, divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação que permitem a interatividade dos lances recebidos via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, a que abaixo se expõe:

EDITAL DE LEILÃO N. 001/2023
Modalidade: On-Line – Leilão Exclusivamente Eletrônico, em tempo real
Data: do Leilão: 23/08/2023
Local: www.kronbergleiloes.com.br
Quantidade de lotes ofertados: 13 (treze)
Quantidade de lotes vendidos: 2 (dois)
Produto Final: R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Percentual de Aproveitamento: 15,38%

EDITAL DE LEILÃO N. 002/2023
Modalidade: On-Line – Leilão Exclusivamente Eletrônico, em tempo real
Data: do Leilão: 28/09/2023
Local: www.kronbergleiloes.com.br
Quantidade de lotes ofertados: 9 (nove)
Quantidade de lotes vendidos: 9 (nove)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Produto Final: R\$ 127.350,00 (cento e vinte sete mil trezentos e cinquenta reais)

Percentual de Aproveitamento: 100%

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

15.417.520/0001-71

CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco

CAMPO GRANDE MS 79010-480



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, Presidente, em **22/12/2023**, às **14:23**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015



CRUZ MACHADO
para todos
Acreditação: 10/2018-2021

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória 251, **ATESTA** que o solicitante, o Leiloeiro Oficial Sr. **HELICIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR Nº 68, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, com sede na Rua Emiliano Pernetá, 736, sala 407 - Centro, CEP: 80420-080, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

- **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 - LEILÃO ELETRÔNICO**
- **OBJETO: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR.**
- **MODALIDADE: EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO - On-Line**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO: site do leiloeiro www.kronbergleiloes.com.br**
- **QUANTIDADE DE LOTES OFERTADOS: 40 lotes**
- **QUANTIDADE DE LOTES VENDIDOS: 32 lotes**
- **PRODUTO FINAL: R\$ 807.370,00 (oitocentos e sete mil trezentos e setenta e sete reais)**
- **PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO: 82% (oitenta e dois por cento) de aproveitamento**

Por fim, atesta que, até a presente data, não há fatos que desabonem a conduta de **HELICIO KRONBERG**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas em estrita observância à legislação vigente.

O REFERIDO É VERDADE

Cruz Machado PR, 01 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Secretaria de Obras
CNPJ - 76.339.688/0001-09

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI:71
498699987

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI:71498699987
Dados: 2023.11.20 16:41:07
+03'00'



CRUZ MACHADO
para todos
Assessoria & RH - 2018

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória 251, **ATESTA** que o solicitante, o Leiloeiro Oficial Sr. **HELICIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR Nº 68, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, com sede na Rua Emiliano Perneta, 736, sala 407 - Centro, CEP: 80420-080, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

- **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 - LEILÃO ELETRÔNICO**
- **OBJETO: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR.
- **MODALIDADE: EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO - On-Line**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** site do leiloeiro www.kronbergleiloes.com.br
- **QUANTIDADE DE LOTES OFERTADOS:** 40 lotes
- **QUANTIDADE DE LOTES VENDIDOS:** 32 lotes
- **PRODUTO FINAL:** R\$ 807.370,00 (oitocentos e sete mil trezentos e setenta e sete reais)
- **PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO:** 82% (oitenta e dois por cento) de aproveitamento

Por fim, atesta que, até a presente data, não há fatos que desabonem a conduta de **HELICIO KRONBERG**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas em estrita observância à legislação vigente.

O REFERIDO É VERDADE

Cruz Machado PR, 01 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Secretaria de Obras
CNPJ - 76.339.688/0001-09

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
71498699987
Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI: 71498699987
Data: 2023.11.20 16:41:20
+03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

22º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE

(2ª Cia L. Mt/1946)

"BATALHÃO CORONEL AMADEU DE PAULA CASTRO FILHO"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIÃO FEDERAL**, Pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do 22º Batalhão Logístico Leve, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.572.327/0001-02, com sede na Estrada Velha de Itapevi, km 29 – Bairro: Fazenda Militar – Barueri/SP – CEP 06444-000, representada neste ato pelo Tenente Coronel MARCELO SOARES DA SILVA, Ordenador de Despesas do 22º Batalhão Logístico Leve, a pedido da parte interessada, **ATESTA** que o solicitante **HELICIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR N.º 653, com endereço na Rua Emiliano Perneta, n.º 736, sala 407, Centro, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2022 - 22º B Log L | LEILÃO ELETRÔNICO |
Alienação de veículos e bens móveis inservíveis – realizado na data de 25 de
agosto de 2022, a partir das 10h00min.

Leilão com 92% (noventa e dois por cento) de aproveitamento

Certifico, ainda, que **HELICIO KRONBERG (JUCEPAR n.º 653)** prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Barueri, 16 de setembro de 2022.


MARCELO SOARES DA SILVA - TC

Ordenador de Despesas do 22º Batalhão Logístico Leve



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO –PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Centro, |Campo Largo/PR, CEP 83.601.630, a pedido da parte interessada, **ATESTA** que o solicitante **HELICIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR N.º 653, com endereço na Rua Emiliano Perneta, nº 736, sala 407, Centro, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

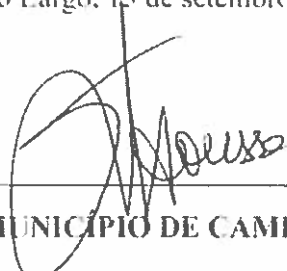
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2021 | LEILÃO ELETRÔNICO | Alienação de veículos AUTÓMOVEIS E MOTOCICLETAS – realizado na data de 15 de setembro de 2021, a partir das 10h00min.

Leilão com 99% (cem por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **HELICIO KRONBERG (JUCEPAR n.º 653)** prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Campo Largo, 15 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Samir Moussa
Secretário Municipal - SMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO -PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Centro, [Campo Largo/PR, CEP 83.601.630, a pedido da parte interessada, **ATESTA** que o solicitante **HELCIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR N.º 653, com endereço na Av. **Presidente Bernardes**, 809, centro, CEP: 80420-080, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2022 | PROCESSO N.º 108/2022 - LEILÃO ELETRÔNICO | Alienação de veículos AUTÔMOVEIS E MOTOCICLETAS – realizado na data de 16 de maio de 2022, a partir das 13h00min.

Leilão com 100% (cem por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **HELCIO KRONBERG (JUCEPAR n.º653)** prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Campo Largo, 15 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - CNPJ n.º 76.288.760/0001-08

Samir Moussa
Secretário Municipal - SMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO –PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, n.º 925, Centro, |Campo Largo/PR, CEP 83.601.630, a pedido da parte interessada, **ATESTA** que o solicitante **HELICIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR N.º 653, com endereço na Av. **Presidente Bernardes**, 809, centro, CEP: 80420-080, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2022 | PROCESSO N.º 108/2022 - LEILÃO ELETRÔNICO | Alienação de veículos AUTÓMOVEIS E MOTOCICLETAS – realizado na data de 25 de agosto de 2022, a partir das 09h30min.

Leilão com 100% (cem por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **HELICIO KRONBERG (JUCEPAR n.º 653)** prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Campo Largo, 14 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - CNPJ n.º 76.288.760/0001-08

Samir Moussa
Secretário Municipal - SMOP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 47.842.836/0001-05, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis ATESTA que o solicitante, o Leiloeiro Oficial Sr. HELCIO KRONBERG, matrícula JUCESP Nº 1259, inscrito no CPF nº 085.187.848-24 com endereço profissional à Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

- **EDITAL Nº 005/2.023 - PROCESSO Nº 036/2023**
- **MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2.023 - On-Line LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA**
- **DATA DA SESSÃO: DIA 26/04/2023 ÀS 10h00min**
- **OBJETO: "Realização de LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, HELCIO KRONBERG, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 653, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração."**



- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: site do leiloeiro www.kronbergleiloes.com.br
- QUANTIDADE DE LOTES OFERTADOS: 35 lotes
- QUANTIDADE DE LOTES VENDIDOS: 32 lotes
- PRODUTO FINAL: R\$ 626.590,64 (seiscentos e vinte e seis, quinhentos e noventa e sessenta e quatro centavos)
- PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO: 91% (noventa e um por cento) de aproveitamento

Por fim, atesta que, até a presente data, não há fatos que desabonem a conduta de **HELICIO KRONBERG** (matrícula JUCESP Nº 1259), não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas em estrita observância à legislação vigente.

O REFERIDO É VERDADE

Fernandópolis, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRE GIOVANNI
PESSUTO
CANDIDO:189200
62862

Assinado de forma digital
por ANDRE GIOVANNI
PESSUTO
CANDIDO:18920062862
Dados: 2024.02.15
16:39:13 -03'00'

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, integrante da administração indireta do Estado, inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, com sede à Rua Comendador Araújo, nº 652 - Batel - CEP 80.420-063, Curitiba/PR, atesta para devido fins que **HELICIO KRONBERG**, leiloeiro público, registrado na JUCEPAR sob NIRE 41108861701, é nosso atual prestador de serviços de leiloaria, conforme critérios e especificações descritos no Contrato nº 01-23 e no Anexo I do Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDF Nº 01-22, realizada em 30.11.22.

RESULTADO DO LEILÃO FOMENTO PARANÁ Nº 01-2023 - 21/06/2023

	BENS	OFERTADO		ARREMATADO		TOTAL
		Qtdd	Valor Mínimo	Qtdd	Valor Arrematação (R\$)	
	Caminhões	2	475.200,00	-	-	135.900,00
	Veículos	13	380.490,00	5	125.400,00	
	Motocicleta	1	6.530,00	-	-	
	Máquinas e Equipamentos	10	145.040,00	1	9.300,00	
	Inservíveis	10	18.620,00	2	1.200,00	
	Caminhões	2	92.250,00	-	-	9.700,00
	Ônibus	1	2.500,00	1	9.700,00	
TOTAL		39	1.120.630,00	9	145.600,00	

RESULTADO DO LEILÃO FOMENTO PARANÁ Nº 02-2023 - 05/09/2023 E VENDA DIRETA - 20/10/23

	BENS	OFERTADO		ARREMATADO		TOTAL
		Qtdd	Valor Mínimo	Qtdd	Valor Arrematação (R\$)	
	Caminhões	2	359.750,00	2	396.950,00	610.654,00
	Veículos	8	180.663,00	8	181.003,00	
	Motocicleta	1	4.571,00	1	4.571,00	
	Máquinas e Equipamentos	9	71.970,00	3	24.980,00	
	Inservíveis	9	9.310,00	2	3.150,00	
	Caminhões	2	64.575,00	1	31.500,00	47.959,00
	Máquinas e Equipamentos	2	18.952,00	1	16.459,00	
TOTAL		33	709.791,00	18	658.613,00	

Atestamos ainda que nos atende com qualidade, prazo, rapidez e eficiência, dentro dos requisitos necessários, cumprindo habitualmente com as obrigações contratuais e que nada consta em nossos arquivos que o desabone.

- **Grau de Satisfação: ótimo.**
- **Início da Vigência Contratual: 25.01.2023.**
- **Término da Vigência Contratual: 25.01.2024.**

Curitiba/PR, 30 de novembro de 2023.

MARCOS HEITOR
GRIGOLI:76370976920

Assinado de forma digital por MARCOS
HEITOR GRIGOLI:76370976920
Dados: 2023.11.30 11:25:42 -03'00'

Marcos Heitor Grigoli
Gerente de Administração e de Pessoas
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

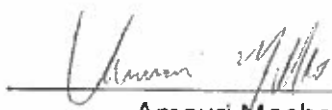
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, atestamos que o Leiloeiro Oficial Sr. Hécio Kronberg, inscrito no CPF sob nº 085.187.848-24, JUCEPAR sob nº 653, a empresa HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, prestou serviços de Leilão Público Oficial utilizando-se de sistema informatizado de emissão de nota de venda em leilão, através de plataforma eletrônica, "On-line e Presencial" simultaneamente, proporcionando ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances de "viva-voz" e os que o fizeram através da internet em tempo real, realizado pelo Município de Planalto – PR, através do site <https://plataformadosleiloes.com.br/>, utilizando através de licenciamento a plataforma tecnológica de serviços KRONBERG LEILÕES (kronbergleiloes.com.br). O Leilão foi realizado durante o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021, referente a Inexigibilidade 006/2021, assinado no dia 01 de julho de 2021, com duração de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial do município de Planalto – PR.

A execução dos serviços ficou a cargo do Leiloeiro Oficial, como: o levantamento fotográfico, descrição das condições dos lotes, organização, divulgação, condução do processo de leilão, emissão dos documentos que lhe cabiam após o encerramento, acompanhando dos pagamentos e repasse à municipalidade e posteriormente a autorização da liberação dos bens que fora levado a leilão, gerando segurança ao Município.

Declaramos que a referida empresa foi vencedora do certame como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazos de acordo com o especificado na proposta de preços apresentado, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 04 de setembro de 2024.


Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646 – Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067, a pedido da parte interessada, **ATESTA** que o solicitante **HELICIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR N° 653, com endereço na **Av. Presidente Bernardes, 809, centro**, CEP: 80420-080, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2022 | PROCESSO N° 108/2022 - LEILÃO ELETRÔNICO | Alienação de veículos e bens inservíveis – realizado na data de 18/05/2022, a partir das 13h00min.

Leilão com 62% (sessenta e dois por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **HELICIO KRONBERG (JUCEPAR nº653)** prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Rolândia, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA

Diretor de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F8B-8FF0-75D1-7790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 19/09/2022 13:11:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/2F8B-8FF0-75D1-7790>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, com sede a Av. do Ouro, 1355, Jardim Europa, na cidade de Carambeí/PR CEP 84.145-000, **ATESTA** que o solicitante, o Leiloeiro Oficial Sr. **HELICIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR Nº 653, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, com sede na Rua André de Barros, nº 226, 9º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

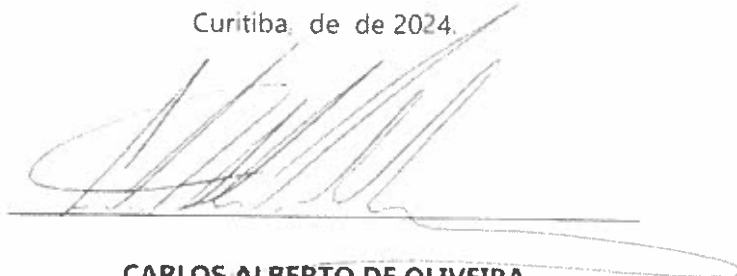
- **LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº. 001/2024 – EDITAL Nº 120/2024.**
- **DATA DE REALIZAÇÃO** leilão realizado no dia 28/06/2024 a partir das 10h30min, na sede da prefeitura Municipal de Carambeí, sito a Av. do Ouro, 1355, Carambeí - PR, 84145-000 e de forma simultânea no sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br.
- **OBJETO:** venda por licitação, na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, pelo critério de **MAIOR LANCE**, de veículos e bens inservíveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal.
- **QUANTIDADE DE LOTES OFERTADOS:** 15 lotes
- **QUANTIDADE DE LOTES VENDIDOS:** 15 lotes
- **PRODUTO FINAL:** R\$ 376.950,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
- **PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO:** 100% (cem por cento) de aproveitamento

Por fim, atesta que, até a presente data, não há fatos que desabonem a conduta de **HELICIO KRONBERG**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao

contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas em estrita observância à legislação vigente.

O REFERIDO É VERDADE

Curitiba, de de 2024.



CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Portaria nº 004/2021



Ednelson Cordeiro
Fiscal de Contrato
Portaria nº. 076/2021



Atesta-se para os devidos fins que **KRONBERG ALIENAÇÕES, REMOÇÕES E GUARDA S.A.**, com sede na Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, na Av. Visconde do Rio Branco, no 1.451, Brejatuba - CEP: 83280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.072.130/0001-72, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente, Anette Lerner Kronberg, portadora da Cédula de Identidade RG 2.209.369-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o no 713.940.109-82, e **HÉLCIO KRONBERG**, brasileiro, casado, **Leiloeiro Oficial**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o no 1259, na Junta Comercial do Estado do Paraná/JUCEPAR sob o no 653, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul/JUCEMS sob o no 68, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF sob o no 169 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro/JUCERJA sob o no 299, portador da Cédula de Identidade RG no 7.702.690-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o no 085.187.848-2 residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua André de Barros, no 226, 15º andar, Centro - CEP: 80010-080, presta serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL, realizando leilões oficiais eletrônicos através da plataforma <https://www.kronleiloes.com.br/>, mantida pela a empresa **SUPERBID WEBSERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.428.204/0001-89, que DECLARA que é responsável pela manutenção, funcionamento e atualização do sistema gestor de Leilões pela internet, mantendo em pleno funcionamento, conforme abaixo:



- Hospedagem de todo o sistema de leilão eletrônico em ambiente de "data center" seguro e de alta disponibilidade;
- Possuir plano de contingência para interrupções de energia elétrica, "links" de comunicação e servidores;
- Estrutura de equipe para atendimento;
- Transmissão em tempo real para internet;
- Controle de acesso com criptografia;
- Geração de relatórios gerenciais;
- Visualização da disputa e classificação dos lances;

- h) Possibilidade de lances automáticos;
- i) Módulo de pesquisa e busca por processo, por descrição, por categoria e por proprietário do bem;
- j) Registro de documentos eletrônicos com carimbo de tempo pelo observatório nacional e serviço que permita certificar a autenticidade temporal (data e hora) de arquivos eletrônicos;
- k) Escalabilidade (capacidade de suportar crescimento do número de operações);
- l) Facilidade de adaptação a novas tecnologias;
- m) Garantia da segurança do sistema por mecanismos de autenticação e autorização do usuários;
- n) Possibilidade de integração com sistema do TRT15;
- o) Comunicação com licitantes por meio de mensagens eletrônicas disparadas pelo sistema para início do leilão e lance superado;
- p) Comunicação com arrematantes por meio de mensagens eletrônicas disparadas pelo sistema com autenticação de origem e registro de data e hora para arrematação, lance ganhador e encerramento de lote.
- q) Performance histórica:
 - 78.567 mil ofertas em aberto
 - 880.121 mil ofertas já apregoadas/vendidas até o momento
 - 1.741 mil eventos ativos/abertos
 - 78.554 mil eventos já liquidados e abertos até o momento
 - 11.968,91 milhões usuários com status ativo/rotativo na plataforma

Observações:

- Toda a estrutura do Superbid Exchange está locada em ambiente dedicado de alta disponibilidade contratado junto a Amazon Webservices;
- A estrutura de contingenciamento de conectividade, servidores e aplicação é gerenciado dentro do escopo de contratação da Amazon Webservices;
- Utilizamos um link gratuito de Streaming público da plataforma Youtube para transmissão em tempo real para internet;
- O Sistema de Gestão de Leilões Superbid Exchange dispõe de módulo de configuração e extração de relatórios gerenciais exclusivos para o leiloeiro;

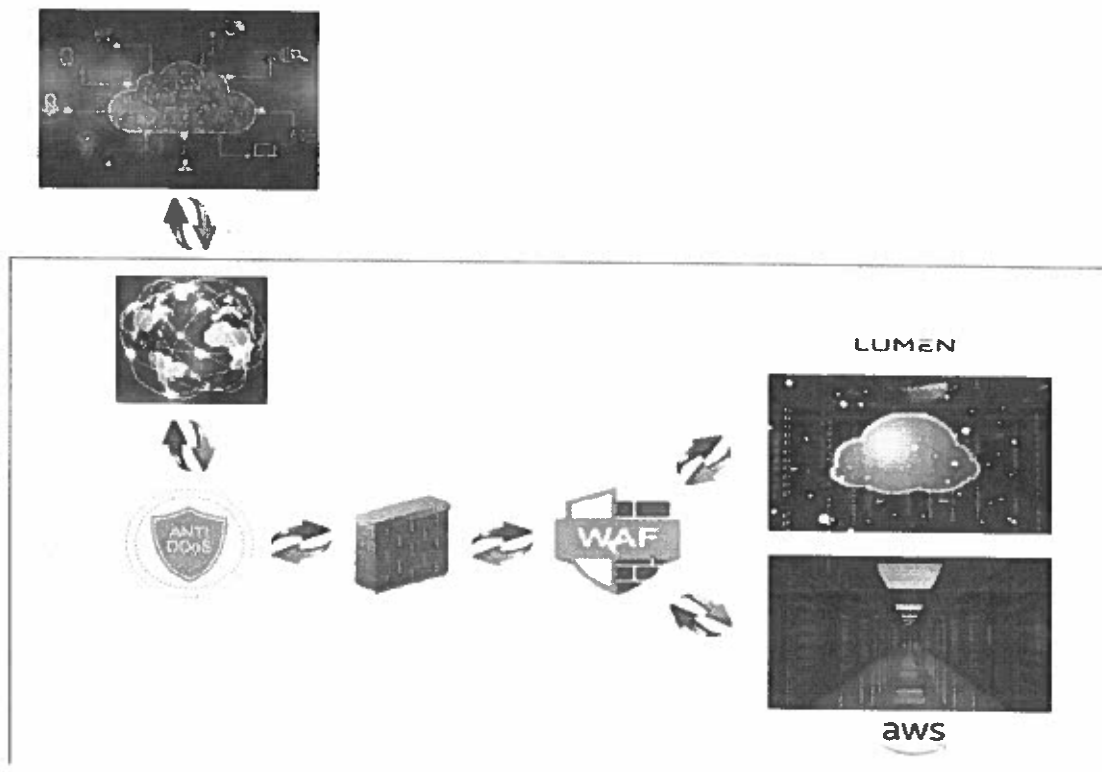
O Superbid Exchange

- dispõe de criptografia SSL de 256 bits de ponta-a-ponta em todas as suas aplicações client e server-side contratados junto ao provedor de serviços Cloudflare;
- fornece de maneira clara e transparente visualização de toda a disputa de lances em tempo real através da tela de detalhes do lote e de auditório virtual;
- permite a captação e execução de lances automáticos pré autorizados pelo arrematante até o teto estabelecido;
- possui módulo de pesquisa e busca por processo, por descrição, por categoria e por proprietário do bem;
- dispõe de criptografia SSL de 256 bits de ponta-a-ponta em todas as suas aplicações client e server-side contratados junto ao provedor de serviços Cloudflare, e também de validação de atividade do usuário pelo método Two-Factor Authentication

Infraestrutura segura, de alta disponibilidade e escalabilidade

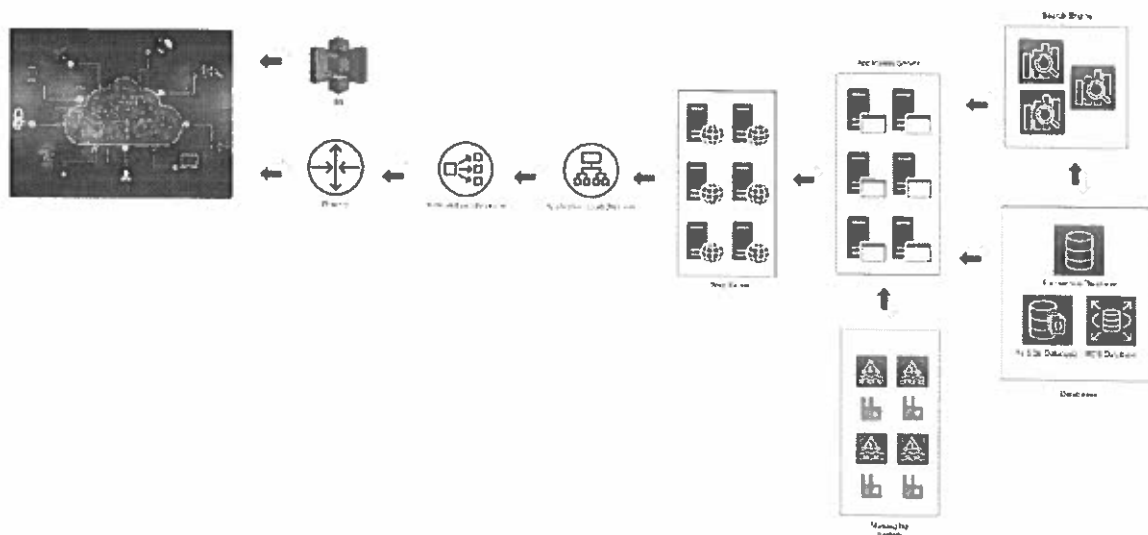
- Estrutura de cache global (CDN)
- Estrutura contra ataques DDoS (Anti DDos)

- Firewall de Rede
- Firewall de Aplicação (Web Application Firewall)
- DataCenter (Físico e Cloud)



Escalabilidade e alta disponibilidade

- Ambiente projetado para escalabilidade e alta disponibilidade



Datacenter

- **Certificações dos Datacenter onde a plataforma está hospedada e em execução.**



ISO 9001

Padrão de qualidade
global



ISO 27001

Controles de
gerenciamento de
segurança



ISO 27017

Controles específicos
da nuvem



ISO 27701

Gerenciamento de
informações de
privacidade



ISO 27018

Proteção de dados
pessoais



PCI DSS nível 1

Padrões de cartão de
pagamento

ISO 9001

Norma que certifica os Sistemas de Gestão da Qualidade e define os requisitos para a implantação de sistema.

Conta com 8 princípios da qualidade.

- Foco no Cliente
- Liderança
- Abordagem de Processo
- Abordagem Sistêmica para a Gestão
- Envolvimento das Pessoas
- Melhoria Contínua
- Abordagem Factual para Tomada de Decisões
- Benefícios Mútuos nas Relações com os Fornecedores

ISO 27001

É o padrão e referência Internacional para a gestão da Segurança da informação, assim como a ISO 9001 é a referência Internacional para a certificação de gestão em Qualidade.

Esta norma foi elaborada para prover um modelo para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI).

A adoção de um SGSI deve ser uma decisão estratégica para uma organização. A especificação e implementação do SGSI de uma organização são influenciadas pelas suas necessidades e objetivos, exigências de segurança, os processos empregados e o tamanho e estrutura da organização.

ISO 27017

Oferece instruções sobre os aspectos de segurança da informação da computação em nuvem, fazendo recomendações sobre a implementação de controles de segurança específicos da nuvem que complementam as instruções dos padrões da ISO 27001.

Esse código de práticas disponibiliza instruções de implementação de controles adicionais de segurança da informação específicos para provedores de serviços de nuvem.

ISO 27701

Oferece instruções sobre os aspectos de segurança da informação da computação em nuvem, fazendo recomendações sobre a implementação de controles de segurança específicos da nuvem que complementam as instruções dos padrões da ISO 27001.

Esse código de práticas disponibiliza instruções de implementação de controles adicionais de segurança da informação específicos para provedores de serviços de nuvem.

ISO 27018

Código de práticas concentrado na proteção de dados pessoais na nuvem. Ela é baseada no padrão de segurança da informação ISO/IEC 27002 e fornece orientação sobre a implementação dos controles da ISO/IEC 27002 aplicáveis às Informações de Identificação Pessoal (PII) de nuvens públicas.

Ela também fornece um conjunto de controles adicionais e orientações associadas destinadas a abordar os requisitos de proteção PII de nuvem pública não abordados pelo conjunto de controle existente da ISO/IEC 27002.

PCI

O Padrão de segurança de dados do Setor de cartões de pagamento (PCI DSS) é um padrão de segurança de informações exclusivas administrado pelo PCI Security Standards Council, o qual foi fundado pelas seguintes empresas: American Express, Discover Financial Services, JCB International, MasterCard Worldwide e Visa Inc.

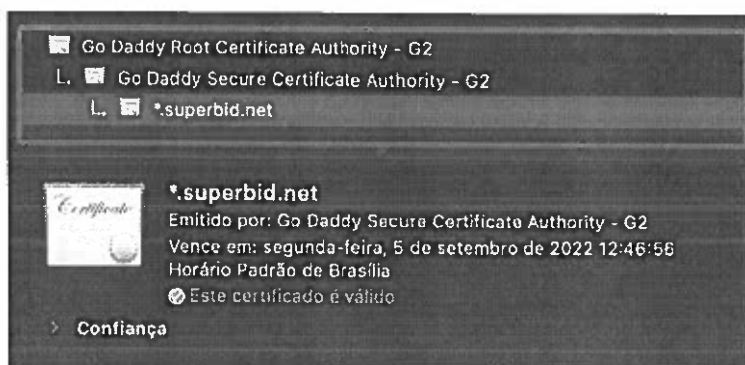
O PCI DSS aplica-se às entidades que armazenam, processam ou transmitem Cardholder Data (CHD – Dados do titular do cartão) ou Sensitive Authentication Data (SAD – Dados confidenciais de autenticação), como comerciantes, processadores, compradores, emissores e fornecedores de serviços. O PCI DSS é controlado pelas bandeiras de cartão de pagamento e administrado pelo Payment Card Industry Security Standards Council.

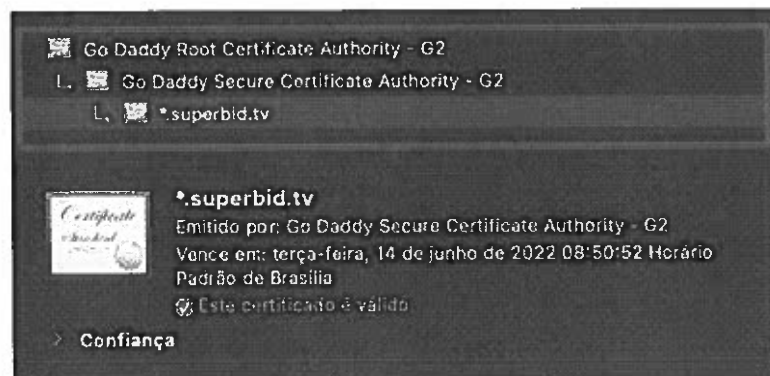
Transações em ambiente seguro

As operações nos portais são realizadas em uma plataforma tecnológica escalável, estável e segura.

A criptografia tem grande importância nas autenticações e transações, garantindo a confidencialidade dos dados, senhas e outras informações pessoais enquanto transitam na internet.

Todo o tráfego é realizado através de protocolo seguro (https) e com certificados digitais válidos.





Log de Informações

As transações são gravadas de forma para permitir o rastreamento das ações dentro da plataforma. Os lances podem ser acompanhados em tempo real na classificação de lances.

As informações de cadastro de compradores, aceite de condições de venda, transações e pagamentos dos eventos são acessíveis através de ferramentas de back-office.

SUPERBID			
Além das condições, o comprador deverá pagar o encargo da administração, conforme estabelecido nas Condições de Venda e Pagamento, previamente aceitas para o leilão da venda.			
CLASSIFICAÇÃO DE LANCES			TOTAL: 13 LANCES(S)
MAIOR LANCE			
LEILÃO	DATA	PREÇO DO LANCE	CONDIÇÃO DO LANCE
BRATEC - Campanha Grande	15/03/2023 15:24:26 GMT-03:00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
ULTIMOS LANCES SUPERADOS			
LEILÃO	DATA	PREÇO DO LANCE	CONDIÇÃO DO LANCE
BRATEC - Campanha Grande	15/03/2023 15:24:26 GMT-03:00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
BRATEC - Campanha Grande	15/03/2023 15:24:26 GMT-03:00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
BRATEC - Campanha Grande	15/03/2023 15:24:26 GMT-03:00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
BRATEC - Campanha Grande	15/03/2023 15:24:26 GMT-03:00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00

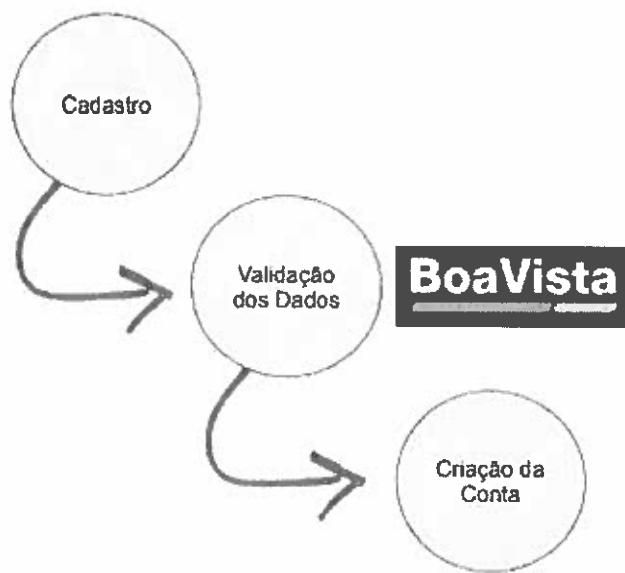
Cadastro

Ao se cadastrar o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, ele também deverá dar o aceite nos termos e políticas da plataforma.



Validação do Cadastro

Todos os cadastros passam por um birô de dados a fim de garantir os dados informados, a criação da conta somente é liberada após o processo de validação.



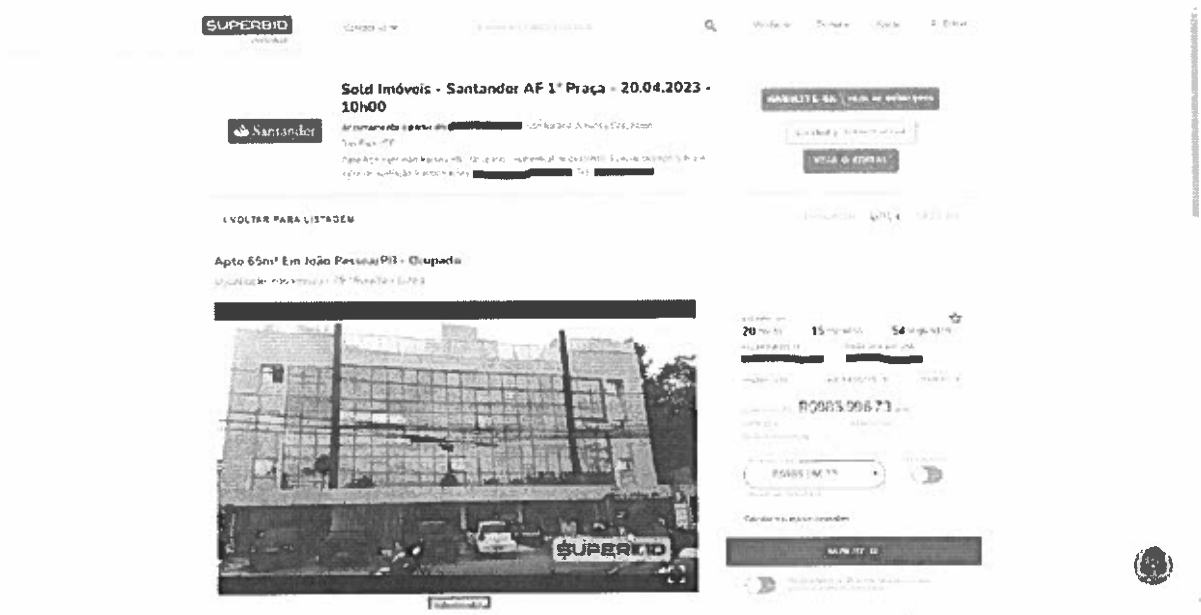
Autenticação

Para qualquer ação de habilitação, efetivação de lances, transações e pagamentos é necessária a autenticação através de processo de validação da conta do usuário e senha.



Habilitação

Para participar de um evento o usuário deve estar autenticado e solicitar sua habilitação, que pode ser realizado em diferentes áreas da plataforma.





No momento da habilitação o usuário deve ler e aceitar as condições de venda.
Para maior segurança é solicitado a confirmação de um token que foi enviado para o celular do usuário.



Visualização de Disputas e Classificação dos lances

A visualização das disputas e classificação dos lances ficam disponíveis em tempo real na plataforma.

LOTE 21 01:43:10

CAMINHÃO PRANCHA FORD F 350, 1972/1972, Placa FINAL 6 (SP), CH: F360A78846

R\$50.000,00 +8%

Nice321

LOT 21

TRATOR JOHN DEERE 724X4 ANO: 2013, SÉRIE 10M7210 IKDI 1000393

R\$173.000,00 +8%

MSORTOLAN

LOTE 78

LOTE 31 01:44:10

SEMI-REBOQUE SR RANDON CA, 2008/2008, Placa FINAL 7 (SP),

R\$10.000,00 +8%

LOT 31

LOTE 32 01:45:10

SEMI-REBOQUE SR FACCHINI F TC, 2009/2009, Placa FINAL 1 (SP),

R\$90.000,00 +8%

LOT 32

LOTE 57

COLHEIDORA ANO: 2013, SÉRIE PRCY8800TCP

R\$20.000,00 +8%

LOT 57

LOTE 65 01:48:10

TRATOR JOHN DEERE 724X4 ANO: 2013, SÉRIE 10M7210 IKDI 1000393

R\$173.000,00 +8%

LOT 65

LOTE 68

COLHEIDORA ANO: 2013, SÉRIE PRCY8800TCP

R\$20.000,00 +8%

LOT 68

LOTE 78 01:53:10

TRATOR JOHN DEERE 724X4 ANO: 2013, SÉRIE 10M7210 IKDI 1000393

R\$173.000,00 +8%

LOT 78

LOTE 301

COLHEIDORA ANO: 2013, SÉRIE PRCY8800TCP

R\$20.000,00 +8%

LOT 301

CLASSIFICAÇÃO DE LANCES TOTAL: 30 LANCES(S)

MAIOR LANCE		
Login	Data	Valor do Lance
[Redacted]	24/02/2022 09:54:49 GMT -03:00	R\$50.000,00 +8%

ÚLTIMOS LANCES SUPERADOS		
Login	Data	Valor do Lance
[Redacted]	24/02/2022 07:52:08 GMT -03:00	R\$49.500,00 +8%
[Redacted]	24/02/2022 07:52:06 GMT -03:00	R\$49.000,00 +8%
[Redacted]	15/02/2022 21:04:24 GMT -03:00	R\$48.500,00 +8%
[Redacted]	15/02/2022 12:17:33 GMT -03:00	R\$48.000,00 +8%

LANCES CONSOLIDADOS		
Login	Quantidade de lances	Maior Lance
BRA/SP/Sumaré	13	R\$50.000,00 +8%
BRA/MS/Rio	2	R\$49.500,00 +8%

SUPERBID

Além das 10h30min, o vencedor deverá pagar: encargos de administração, conforme estipulado nas Condições de Venda e Pagamento, previamente aceitas para participar do leilão.

Calcular

Buscar

Vender

Comprar

Ajuda

Entrar

CLASSIFICAÇÃO DE LANCES TOTAL: 13 LANCES(S)

MAIOR LANCE			
Lot	Data	Valor do Lance	Valor Final
LOT 21	24/02/2022 09:54:49 GMT -03:00	R\$50.000,00	R\$52.900,00

ÚLTIMOS LANCES SUPERADOS			
Lot	Data	Valor do Lance	Valor Final
LOT 31	24/02/2022 07:52:08 GMT -03:00	R\$49.500,00	R\$52.410,00
LOT 32	24/02/2022 07:52:06 GMT -03:00	R\$49.000,00	R\$51.920,00
LOT 57	15/02/2022 21:04:24 GMT -03:00	R\$48.500,00	R\$51.430,00
LOT 65	15/02/2022 12:17:33 GMT -03:00	R\$48.000,00	R\$50.940,00

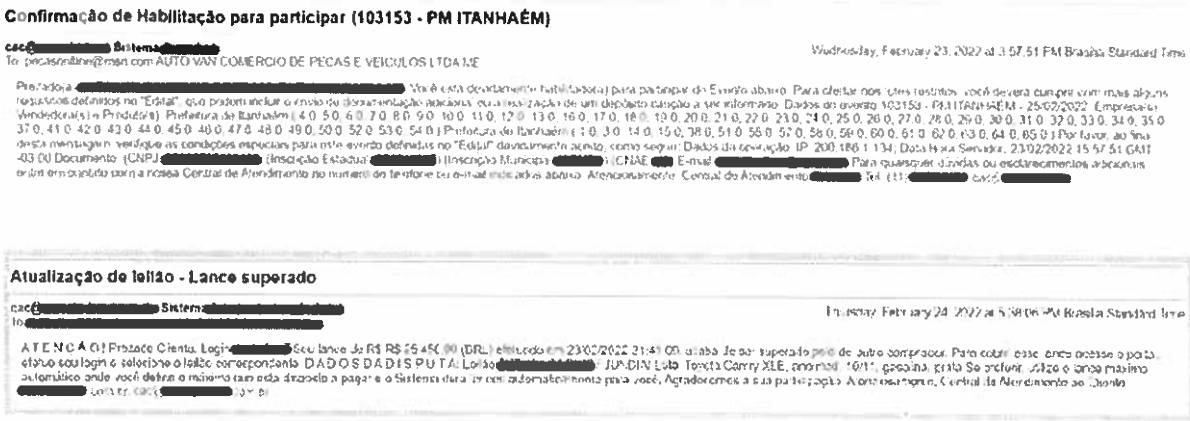
Mecanismo de busca

O mecanismo de busca dentro do portal pode ser realizado de diferentes formas, através do menu superior, de filtros ou de campo livre para digitação.

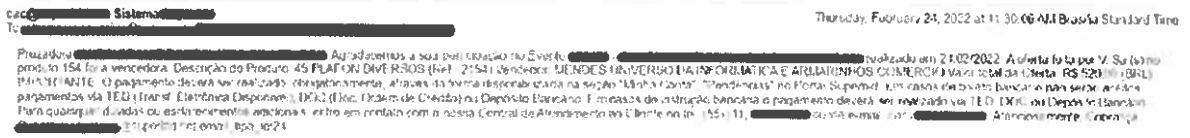


Mensagens eletrônicas

A plataforma possui sistemas de notificações para os usuários, destacando pedidos de habilitação, confirmação de habilitação, lance superado e lance vencedor.



Parabéns! A sua oferta foi a vencedora.



Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas pela lei, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

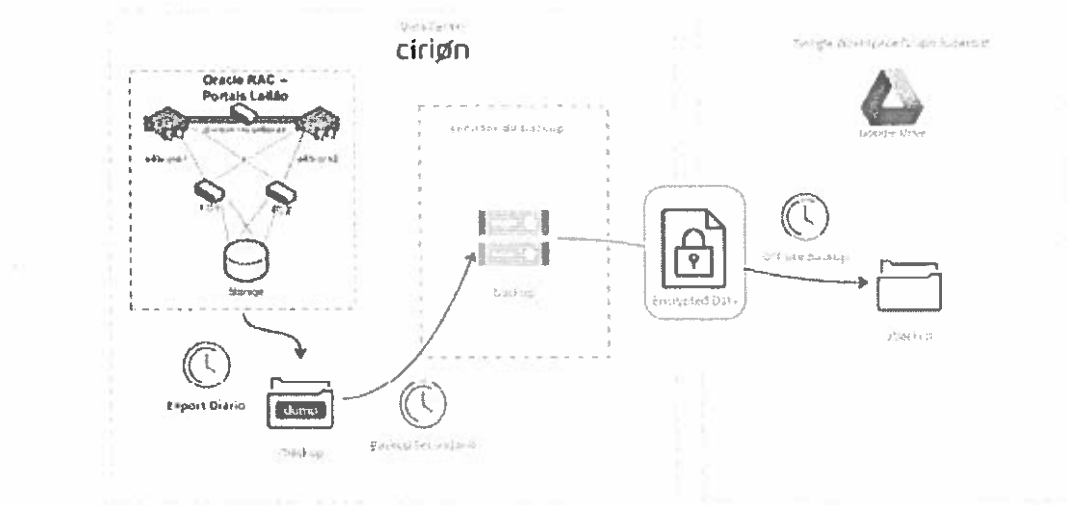
Procedimento de backup diário da plataforma

- Os dados são inicialmente exportados e armazenados em um storage.
- É realizado backup diário em uma partição isolada no mesmo servidor.

- O dump gerado é replicado para outro servidor de backups no mesmo Datacenter.
- O off-site-backup é feito diariamente enviando para o Google Drive corporativo de forma criptografada com senha.

Diagrama do Processo de Backup

Diagrama do Processo de Backup



São Paulo, 05 de maio de 2026.

DocuSigned by:
Paulo Sérgio Scaff de Napoli
8CC7770778BC4A0

SUPERBID WEBSERVICES LTDA.

**ANEXO III- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Helcio Kronberg, CPF nº 085.187.848-24; Endereço completo: Rua André de Barros, 226 Sala 907 - Curitiba/PR - CEP: 80.010-080; E-mail: hirlene@kronbergleiloes.com.br, Telefone: (41)3233-1077 REQUER o seu **CREDENCIAMENTO** junto ao Município de São Luiz Gonzaga/RS para prestação de serviços de leiloeiro oficial, nos seguintes ITENS:

SERVIÇO	Capacidade máxima de atendimento anual	Valor
<u>1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL:</u> <u>PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DO LEILÃO:</u> Compreende o levantamento das informações necessárias à realização do leilão, a análise das instruções fornecidas pelo Município, a vistoria dos bens, o apoio à organização e à formação dos lotes, a elaboração do cronograma de atividades e a preparação dos materiais necessários ao certame. A composição dos lotes e os valores mínimos de alienação deverão ser previamente aprovados pelo Município. <u>ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO DOS BENS:</u> Compreende a elaboração do catálogo do leilão, contendo a descrição dos bens, fotografias, estado aparente de conservação, localização, valor mínimo, condições de pagamento, período de visitação e demais informações necessárias aos interessados, observadas as informações e avaliações fornecidas ou aprovadas pelo Município. <u>DIVULGAÇÃO DO LEILÃO:</u> Abrange a divulgação do leilão e dos respectivos lotes no sítio eletrônico e na plataforma utilizada pelo leiloeiro, bem como em outros meios de comunicação adequados, visando assegurar ampla publicidade, alcance e competitividade, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade do Município. <u>DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA:</u> Compreende a disponibilização de plataforma eletrônica própria ou contratada, sem custos para o Município, que permita o cadastramento e a identificação dos interessados, a apresentação e o registro de lances, o acompanhamento público do certame, a preservação do histórico das operações e a emissão de relatórios, assegurando autenticidade, transparência e segurança. <u>VISITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS:</u> Compreende a organização da visitação aos bens, em conjunto com o Município, e a disponibilização de canais de atendimento para		O leiloeiro será remunerado exclusivamente mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote Efetivamente arrematado, paga diretamente pelo respectivo arrematante, conforme o Decreto nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022.



esclarecimento de dúvidas relativas ao cadastramento, às condições do leilão, aos lotes, aos pagamentos e à retirada dos bens. CONDUÇÃO DO LEILÃO: Compreende a condução pessoal do leilão pelo leiloeiro oficial designado, mediante recebimento de lances e declaração do arrematante que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo fixado pelo Município, observadas as condições do edital e a legislação aplicável. PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO LEILÃO: Abrange a identificação dos arrematantes, a emissão da ata do leilão, o acompanhamento dos pagamentos, a comunicação de eventuais inadimplimentos, a elaboração de relatórios individualizados dos lotes e a prestação de contas ao Município, além do apoio necessário à formalização e à retirada dos bens arrematados.		
---	--	--

1. O Sr. Helcio Kronberg, identidade 7.702.690-8, CPF 085.187.848-24, endereço Rua André de Barros, 226 Sala 907 - Curitiba/PR - CEP: 80.010-080, telefone: (41) 3233-1077 e endereço eletrônico, hirlene@kronbergleiloes.com.br para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento;

2. Declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I;

3. Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento de bens, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4. Concordo em submeter a todas às disposições constantes no Edital de Chamamento Público 04/2026 e seus anexos.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG: 0851878482
4

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG.085187
84824
Dados: 2026.09.11
11:04:36 -03'00'

Helcio Kronberg



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



ANEXO IV- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

Leiloeiro: Helcio Kronberg; Endereço completo Rua André de Barros, 226 Sala 907 - Curitiba/PR - CEP: 80.010-080; E-mail hirlene@kronbergleiloes.com.br, Telefone (41) 3233-1077, portador da carteira de identidade 7.702.690-8 nº CPF: 085.187.848-24 DECLARA, para fins do disposto da lei 14.133/2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG:08518784
824
Dados: 2026.09.11
10:51:30 -03'00'

Helcio Kronberg
085.187.848-24



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



ANEXO V - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026. À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Leiloeiro: Helcio Kronberg; CPF nº 085.187.848-24; Endereço completo Rua André de Barros, 226 Sala 907 - Curitiba/PR - CEP: 80.010-080; E-mail hirlene@kronbergleiloes.com.br, Telefone (41)3233-1077 portador da carteira de identidade 7.702.690-8 nº cpf 085.187.848-24 DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da lei 14.133/2021, e alterações subsequentes.

Curitiba/PR 14 de setembro de 2026.

HELICIO KRONBERG:08518784824
Assinado de forma digital por HELCIO KRONBERG:08518784824
Dados: 2026.09.11 10:51:51 -03'00'
Helcio Kronberg
085.187.848-24



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



ANEXO VII- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Leiloeiro: Helcio Kronberg; CPF nº 085.187.848-24; Endereço completo Rua André de Barros, 226 Sala 907 - Curitiba/PR - CEP: 80.010-080; E-mail hirlene@kronbergleiloes.com.br, Telefone (41) 3233-1077, portador da carteira de identidade 7.702.690-8 nº cpf: 085.187.848-24 DECLARA não ter recebido do Município de São Luiz Gonzaga-RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Curitiba/PR 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG:08518784
824
Dados: 2026.09.11
10:52:14 -03'00'

Helcio Kronberg
085.187.848-24



HELICIO KRONBERG
hirlene@kronbergleiloes.com.br
Tel: (41) 3233-1077 / (41) 9910-93380



ANEXO VII- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Helcio Kronberg CPF nº085.187.848-24; Endereço completo Rua André de Barros, 226 Sala 907 - Curitiba/PR - CEP: 80.010-080; E-mail hirlene@kronbergleiloes.com.br, Telefone (41) 3233-1077, portador (a) da carteira de identidade 7.702.690-8 nº cpf 085.187.848-24 DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo/legislativo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG:085187
84824
Dados: 2026.09.11
10:52:43 -03'00'

Helcio Kronberg
085.187.848-24

+W PLUS WEB
HOST



De <rosangela@kronbergleiloes.com.br>
Para <licitacao@saoluizgonzaga.rs.gov.br>
Data 2026-09-14 13:00
Prioridade Mais alta

 DOCUMENTOS HELCIO KRONBERG.zip (~9,3 MB)

Prezados,

Cumprindo as disposições do Edital de Credenciamento nº 04/2026, envio em anexo, a documentação do Dr. HELCIO KRONBERG, para participação no Credenciamento de Leiloeiros.

Solicito a confirmação do recebimento.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição.

Atenciosamente,



